

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
04 de Agosto de 2005
Quinta-feira
Circulação: 05.08.2005 às 16:30h
Tiragem: 1000 exemplares com 20 páginas
Nº 3575

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Corpo de Bombeiros

Cel. José Furtado de Souza Junior

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.000.119/05-CBM/AP

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO AO
JULGAMENTO E DECISÃO DAS PROPOSTAS REFERENTE
AO CONVITE Nº 08/2005/CPL/CBMAP

RECORRIDO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
ESTADO DO AMAPÁ

RECORRENTE: QUALYTEXTIL S. A CNPJ Nº
04.011.170/0001-22

SENHOR COMANDANTE GERAL DO CBMAP

RAZÕES DO RECURSO

QUALYTEXTIL S. A, sociedade anônima com sede na Rua do Luxemburgo, s/n - Quadra O - Lotes 82/83, Salvador/BA, inscrita no CNPJ nº 04.011.170/0001-22, através de seu representante legal, interpus recurso administrativo, com fulcro no art. 109, inc. I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA HÉRCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E BORRACHAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.042.686/0001-05, no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13.000.119/05, Modalidade CONVITE Nº 08/2005-CBM/AP, tipo menor preço, cujo objeto corresponde à aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Alega a empresa recorrente três tópicos quanto a seu inconformismo no que concerne à decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da instituição ora aludida: a) apresentação de certificações NFPA 1971-2000, para o item 1 do Anexo 1 - Conjunto Japona e Calça, diante do que alegou que a empresa classificada em primeiro lugar, qual seja: HÉRCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E BORRACHAS LTDA, deveria ter incluído os citados certificados nas documentações da proposta comercial, para que a Comissão pudesse realizar a verificação de que as camadas protetivas do conjunto são realmente certificadas conforme esta norma; b) apresentação de certificações NFPA 1972-1992, ou sua atualização NFPA 1971-2000 e a norma AS 4067, bem como a certificação ISO, para o item 2 do Anexo 1 - Capacete, alegando, também, que a citada empresa classificada em primeiro lugar, deveria ter comprovado que o capacete ofertado segue as normas em referência, citando, taxativamente, o item 55 do edital, in verbis: "tratando-se de produto de procedência estrangeira, o responsável pelo convite poderá exigir da licitante a apresentação dos documentos relativos à importação", e o Decreto nº 84451/80, do Ministério das Relações Exteriores, que disciplina sobre a legalização

por Autoridade Consular Brasileira, de documentos expedidos em sua jurisdição, concluindo que a licitação é um procedimento formal, por conseguinte, todos os seus atos estão vinculados às prescrições legais e às regras do edital; c) no mérito, requer a classificação de sua proposta, afirmando que restou demonstrada atender às exigências contidas no edital e na legislação brasileira, alegando que a lei veda a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar inicialmente na proposta, conforme item 28 do edital e conforme § 3º, inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelo exposto, requereu a empresa recorrente seja acolhida a nulidade do julgamento pelos motivos alinhados em preliminar, procedendo-se a classificação e adjudicação de sua proposta, por afirmar que atendeu às exigências editalícias.

Registro que o Edital do Convite nº 08/2005/CPL/CBMAP não sofreu nenhuma restrição por parte da Assessoria Jurídica do CBMAP, assim como qualquer impugnação no prazo legal, por parte das licitantes participantes do processo licitatório, e que o resultado do julgamento das propostas comerciais do multicitado Convite, bem como a interposição do Recurso Administrativo da Licitante QUALYTEXTIL S. A, foram publicadas às fls. 06, do Diário Oficial do Estado do Amapá nº 3565, de 21 de julho de 2005, com circulação às 16:30h, do dia 22 de julho de 2005.

Finalizando, a EMPRESA HÉRCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E BORRACHAS LTDA, no prazo legal interpus suas contra-razões, tempestivamente, contra os recursos da licitante QUALYTEXTIL S. A, não sendo, portanto, registrado nenhuma outra entrada protocolada de memoriais concedidos, na forma da lei.

É o breve relatório.

Passamos a apreciar as CONTRA RAZÕES da licitante, EMPRESA HÉRCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E BORRACHAS LTDA, em razão do recurso interposto pela recorrente QUALYTEXTIL S. A.

A presente licitante apregoa em suas contra-razões do recurso, que deva ser negado provimento ao mesmo por não apresentarem amparo legal, vez que no edital não é exigida apresentação de "certificados" para os itens solicitados, sendo somente exigido Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, documentos que foram apresentados por sua empresa no pleito. Continua argumentando que a Norma AS 4067 é uma norma específica de uma nação, ferindo a Lei 8.666/93, por entender como direcionamento. Aduz, ainda, que o Decreto citado pela recorrente referente a documento com legalidade no Brasil, foi alterado pelo Novo Código Civil. Finaliza que não é justificável acatar uma prerrogativa sem fundamento. Ademais, a licitação é do tipo "menor preço", tendo a recorrente ofertado valores que estão, aproximadamente, 30% (trinta por cento) acima do valor praticado no mercado, requerendo, por fim, a apreciação dos seus esclarecimentos

e, no mérito, mantenha a decisão ora tomada: EMPRESA HÉRCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E BORRACHAS LTDA vencedora do certame.

O RECURSO impetrado é tempestivo, fundamentado em previsão legal, merecendo conhecimento.

A seguir passamos a analisar as RAZÕES DO RECURSO fazendo o respectivo julgamento.

Preliminarmente, a recorrente QUALYTEXTIL S. A, afirma que a EMPRESA HÉRCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E BORRACHAS LTDA, vencedora do certame, colocou em sua proposta a descrição detalhada do objeto como consta no edital, para o item 1 - conjunto japona e calça, deixando claramente que a empresa cumpriu com o que se exigia no edital,

deixando de apontar o item do Edital que continha a exigência que condicionava a classificação das propostas, à apresentação de certificados NFPA 1971-2000, para o item 1.

Não procede, portanto, a argumentação da empresa recorrente, posto que o Edital exigia que a empresa participante descrevesse integralmente, no mínimo, as especificações técnicas contida no anexo I, conforme disposto no item 44.1 do edital do Convite 08/2005/CPL/CBMAP, e apresentasse Atestado de Capacidade Técnica (Item 38.3, alínea "a" do Edital), o que foi atendido pela empresa vencedora do item 1.

Idêntica análise se faz do segundo ponto atacado pela recorrente, no que concerne à apresentação de certificação NFPA 1972-1992, ou sua atualização NFPA 1971-2000 e a norma AS 4067, bem como a certificação ISO, para o item 2 do Anexo 1 - Capacete, posto que, também, a empresa vencedora descreveu, em sua proposta, as exigências do Edital, tomando-a válida, motivo pelo qual foi classificada pela Comissão.

Objetivando verificar a conformidade de cada proposta com os requisitos do respectivo Edital, exigiu a Comissão de Licitação que na fase de classificação das propostas, as empresas participantes do Convite apresentassem amostras/modelos dos itens ofertados, exigência esta inserida no item 4, do retromencionado Convite. A licitante vencedora, qual seja: HÉRCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E BORRACHAS LTDA, apresentou as amostras de todos os itens em que participou, sendo os mesmos aprovados pela Comissão.

A recorrente foi feliz quando citou em sua peça de recurso que a Administração deve atentar para os ditames da lei e das exigências editalícias, no processo licitatório. Desse modo, como no Edital não se exigia a apresentação das certificações para os itens 1 e 2, como condição para classificação das propostas, não houve descumprimento das normas editalícias, consequentemente, nunca houve motivos para desclassificação da empresa vencedora. Tudo o que o Edital previa para classificação das propostas foi observado pela licitante, que venceu os itens 1 e 2, cumpridos na íntegra,

PODER EXECUTIVO

Governador: Antonio Waldez Góes da Silva
Vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

SECRETARIAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL

Governadoria, Coord. Pol. e Instit. do Amapá: Alberto Pereira Góes (interino)
Desenvolvimento da Gestão do Estado do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá: Alberto Pereira Góes
Desenvolvimento Social do Estado do Amapá: Helder José F. L. Ferreira (int.)
Desenvolv. da Def. Soc. do Est. do Amapá: Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
Desenvolv. da Infra-Estrutura do Est. do Amapá: Odival Monteiro Leite

SECRETARIAS EXTRAORDINÁRIAS

Secretaria Extraordinária em Brasília: Valdenor Guedes Soares
Afro-descendente: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretaria dos Povos Indígenas: Vitoria Santos dos Santos
Secretaria de Políticas para as Mulheres: Ester de Paula de Araújo

ÓRGÃOS EXTRATÉRICOS DE EXECUÇÃO

Gabinete Civil: Luiz da Conceição Pereira Góes da Costa
Casa Militar: Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz
Auditoria Geral: Wellington de Carvalho Campos
Procuradoria Geral: Ricardo Souza Oliveira
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. Lindemberg Abel do Nascimento
Corpo de Bombeiros: Cel. José Furtado de Sousa Júnior
Polícia Técnico Científica: Ellete Nascimento Borges
Ouvidoria-Geral: Otton Miranda de Alencar

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Administração: Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Agricultura: Roberval Sousa de Azevedo Picanço
Comunicação: Marcelo Igacião da Rosa
Ciência e Tecnologia: José Maria da Silva
Educação: José Adauto Santos Bitencourt
Receita Estadual: Rubens Orlando de Miranda Pinto
Indústria e Comércio: Celso Alves Cândido de Deus
Infra-Estrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Edvaldo de Azevedo Souza
Planejamento, Org. e Tesouro: Jurandir dos Santos Juarez
Saúde: Uilton José Tavares
Segurança: Antônio José Silva Soares
Setor: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Trabalho e Empreendedorismo: Maria Anísia Nunes
Turismo: Fátima Lúcia Pêlas
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: José de Ribamar Oliveira Quintas
Ampev: Sérgio José Menezes de Oliveira
SIAC - SUPER FÁCIL: Luzia Brito Grunho
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
Iapen: Odanele das Neves Duarte Biondi
DDI: Rui Sebastião Cruz Moraes
DGPC: Sandra de Fátima Dantas
Detran: Wagner Fraga Batista de Jesus
Diagro: Raimundo Magalhães Santos
Feria: Kátia Regina Balleira de Souza
Fundecap: Manoel Bispo Corrêa
Hemoap: Juvante Amoras Távora Miranda
IEPA: Antônio Carlos da Silva Farias
IPEM: Alcir Mary Sampaio
Jucap: Elton Lobato Carvalho
Lacen: Elza Lopes da Silva
Pescap: Guarabichato Martins Ferreira
Procon: Ruzo de Jesus Pontes da Silva
Prodap: Fernando Antonio Hora Menezes
RDM: Carlos Luiz Pereira Marques
Rurap: José Florença Corrêa de Matos
Terrap: Antônio da Justa Feijão

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AFAP: Ana Maria de Paula Pinheiro Barreassart
Caesa: Haroldo Vitor de Azevedo Santos
CEA: Arnaldo Santos Filho
Gasap: Roberto Aleixo Anselmo Nobre

apresentando inclusive as amostras modelos para averiguação, segundo constava no Edital. Portanto, a classificação da proposta da licitante HÉRCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E BORRACHAS LTDA., era medida que se impunha, por obedecer rigorosamente os requisitos descritos no Convite.

Ademais, os itens que condicionam a formulação e apresentação das propostas não fazem nenhuma exigência a respeito da apresentação das citadas certificações, exigindo apenas que se descrevesse, no mínimo, as Especificações Técnicas contidas no Anexo I do Convite. Portanto, o fato da Empresa vencedora não ter apresentado os mencionados certificados em sua proposta, jamais ensejaria sua desclassificação, por não constituir requisito para a classificação da proposta. Outrossim, a empresa vencedora atendeu satisfatoriamente a descrição das especificações técnicas, exigidas no Edital.

Resalte-se ainda que, analisadas as razões da recorrente, verificou-se que embora a mesma aponte uma possível omissão do Edital, há que se destacar que a modalidade de licitação adotada neste certame é "Convite, do tipo menor preço por item", assim sendo, a referida empresa não logrou êxito em nenhum dos itens, visto ter apresentado preço relativamente maior do que os praticados no mercado, com diferença de, aproximadamente, 30% do valor da licitante vencedora. Assim, se o escopo do procedimento licitatório é selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, agiu a Comissão corretamente e dentro dos limites da legalidade quando classificou como vencedora do objeto a empresa HÉRCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E BORRACHAS LTDA.

Apenas para confirmar os entendimentos aqui expostos colecionamos várias jurisprudências e decisões de instâncias superiores que demonstram a mesma inteligência:

"As folhas de natureza formal - que não afetam os princípios nucleares da licitação: isonomia e interesse público - devem não só ser relevadas, mas, obrigatoriamente, saneadas. Não devem causar, nunca, a inabilitação ou a desclassificação de licitantes, tampouco a anulação da licitação." Pna seção Doutrina/Parecer/Comentários da Zênite - ILC n° 96/82 e seguintes.

"Administrativo. Licitação. Serviço de Radiodifusão. Compreensão de Cláusulas Editalícias. Suficiente. Comprovação de Exigências. Edital de Concorrência n° 022/97 - SFO/MC. Lei n° 8.666/93. 1. Cláusulas editalícias com dilação condicional favorecem interpretação amoldada a sua finalidade lógica, devendo ser afastada exigência obstativa à consecução da fim primordial de licitação aberta para ampla concorrência. A interpretação soldada ao rigor tecnicista, deve sofrer temperamentos lógicos, diante de inafastáveis realidades, sob pena da configuração de revolta contra a razão do certame licitatório." - MS n° 5.784/DF - STJ - Relator Ministro Milton Luiz Pereira, publicado no D. J. em 29.03.1999.

Ainda sobre o tema, trago o comentário do eminente jurista Hely Lopes Meirelles que aduz:

"O princípio do procedimento formal não significa que a Administração deva ser formalista a ponto de fazer exigências inúteis ou desnecessárias à licitação, como também não quer dizer que se deva anular o procedimento ou o julgamento, ou inabilitar licitantes, ou desclassificar propostas diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes".

O doutrinador Hugo de Brito Machado trata da motivação do ato, quando dispõe acerca dos atos administrativos vinculados, in verbis:

"Em algumas hipóteses de atos vinculados, isto é, naqueles que há aplicação quase automática da lei, por não existir campo de interferência de juízos subjetivos do administrador, a simples menção do fato e da regra de direito a ser aplicada mostra-se suficiente por estar implícita a motivação".

São, portanto, improcedentes, o primeiro e segundo aspecto alegado pela recorrente em sua peça recursal.

Por tais razões, a Comissão Permanente de Licitação, nada tem a reconsiderar. Negamos provimento ao recurso e mantemos a decisão de que a vencedora do certame seja a EMPRESA HÉRCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E BORRACHAS LTDA, por ter cumprido com as exigências editalícias e apresentado o menor preço em todos os itens do certame.

É a informação, que submetemos à consideração de Vossa Excelência, sub censura.

Macapá, 27 de julho de 2005.

Helton Pontes da Costa
Helton Pontes da Costa - 2º SGT BM
Presidente da CPL/CBMAP

João Carlos Machado dos Santos
José Carlos Machado dos Santos - CB BM
Membro Efetivo

Adalberto Alves
Adalberto Alves - CB BM
Membro Suplente

DECISÃO

Por todo o exposto, NEGOU PROVIMENTO ao presente RECURSO, e acolho integralmente a decisão da Comissão Permanente de Licitação, desta instituição, lavrada na Ata do Convite n. 08/2005/CPL/CBMAP, referente ao julgamento das propostas e documentos de habilitação das empresas licitantes, constante do Processo Administrativo n. 13.000.119/05, com a classificação, adjudicando e homologando à EMPRESA HÉRCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E BORRACHAS LTDA o objeto do presente Convite n°08/2005/CPL/CBMAP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá, AP, 02 de agosto de 2005.

Jose Furtado de Sousa Junior
José Furtado de Sousa Júnior - Cel BM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Amapá

Secretarias de Estado

Infra-Estrutura

Alcyr Figueira Matos

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

7º (sétimo) Termo Aditivo ao Contrato n° 030/02-SEINF, que entre si celebraram o G.E.A. através do Secretário de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa MÉTODO NORIE ENGENHARIA e COMÉRCIO LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Construção da Escola Estadual do Loteamento Cajari, em Laranjal do Jari-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato n° 030/02-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 24.09.2005.

Macapá 26.06.05

Alcyr Figueira Matos
Alcyr Figueira Matos
Secretário de Infra-estrutura
Decreto n° 2042/95

RESCISAO CONTRATUAL N°010/2005-GEA/SEINF

O Secretário de Estado da Infra-Estrutura-SEINF/GEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 2042 de 13/07/1995; tendo em vista o Contrato celebrado entre o Estado do Amapá, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Infra-Estrutura, como CONTRATANTE e SISTENGE SISTEMA ENGENHARIA LTDA, na pessoa de seu representante legal, como CONTRATADA, consoante OES n° 020/2003-SEINF, que tem como objeto a Reforma da Escola Estadual Coelho Branco, no município de Oiapoque AP por decisão administrativa resolve determinar rescisão contratual unilateralmente com fundamento no inciso I do artigo 78 c/c inciso I do artigo 79 todos da Lei 8.666/93.

Macapá (AP), 02 de agosto de 2005

Alcyr Figueira Matos
Alcyr Figueira Matos
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

BENEDITO ROSTAN COSTA MARTINS

Diretor

ROBERTSON PENA PESTANA

Chefe da Divisão Administrativa

RAIMUNDO NAZARE T. FERREIRA

Chefe da Divisão Industrial

ANTONIO CARLOS ROSA DA SILVA

Chefe da Divisão de Comercialização

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficial
Sede: Av. Aurélio Borges n° 103 - São Lázaro - Macapá-AP
CEP: 68.088-470
Telefones: 212-2136 / 212-2137 / 212-2138
Fax: 212-2135
www.estadofap.gov.br
E-mail: imprensa@estadofap.gov.br

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEN	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Anualidade	75,00	150,00	300,00
02	Anualidade e entrega postal	225,00	450,00	900,00

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 2,00
Exemplar Atrasado.....R\$ 3,00

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 5,50
Centímetro para compor.....R\$ 8,00
Página exclusiva.....R\$ 430,00
Proclama de Casamento.....R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

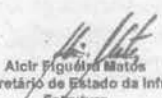
HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

TERMO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2005

O Secretário de Estado da Infra-Estrutura-SEINF/GEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 2042 de 13/07/1995, tendo em vista o Contrato celebrado entre o Estado do Amapá, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Infra-Estrutura, resolve tomar sem efeito a decisão de nº 009/2005 publicada no D.O.E. nº 3567 em 25/07/2005 que rescindiu a O.E.S. nº 083/2004-NSP/SEINF firmada com a contratada MERIDIONAL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA.

Macapá (AP), 01 de Agosto de 2005.


Alcyr Figueiredo Matos
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Trabalho e Empreendedorismo

Maria Anésia Nunes

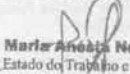
PORTARIA Nº 104/2005 - SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o conteúdo no Memorando nº 169/2005-CE/SETE, de 25/07/2005,

RESOLVE:

Designar a funcionária, Geni Prota Martins, Chefe da Coordenadoria do Empreendedorismo, código CDS-3, para viajar até o Município de Laranjal do Jari, a fim de efetuar os preparativos e participar do lançamento do Programa Amapá Empreendedor, no período de 26 a 29/07/2005.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 25 de Julho de 2005.


Maria Anésia Nunes
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

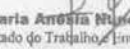
PORTARIA Nº 105/2005 - SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o conteúdo no Memorando nº 170/2005-CE/SETE, de 25/07/2005,

RESOLVE:

Designar os funcionários, Silvia Helena Moutinho Maranhão, Gerente do Núcleo de Artesanato e Produção Familiar, código CDS-2 e Edineilson Pereira da Trindade, Gerente Geral do Programa de Geração de Emprego e Renda para Inclusão Social, código CDS-2, para viajar até a Cidade de Brasília/DF, a fim de participar da reunião nacional de Coordenadores de Artesanato, no período de 02 a 03/08/2005.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 25 de Julho de 2005.


Maria Anésia Nunes
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

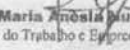
PORTARIA Nº 106/2005 - SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o conteúdo no Memorando nº 174/2005-CE/SETE, de 21/07/2005,

RESOLVE:

Designar a funcionária, Maria de Jesus Moraes dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Laranjal do Jari, a fim de realizar cadastros do Programa Amapá Empreendedor, no período de 25 a 30/07/2005.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 25 de Julho de 2005.


Maria Anésia Nunes
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO No. 08/2005-SETE/BRSA
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E BANCO DO BRASIL S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO, fundamentado no Artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que regem as Licitações e Contratos da Administração Pública.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de serviços de pagamento de benefícios assistenciais do Programa (Bolsa Trabalho), e emissão, ao beneficiário, de cartão magnético, conforme previsto neste documento, em todas as agências do BANCO.

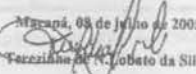
VALOR: O valor total do objeto deste CONTRATO é de R\$ 32.620,00 (trinta e dois mil seiscentos e vinte reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do objeto deste CONTRATO correrão à Fonte 001, Programa de Trabalho 11.33102152660000, Elemento de Despesa 330009, conforme Nota de Empenho nº 0052905, emitida em 05/07/2005.

VIGÊNCIA: O presente contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data da sua assinatura, até 30.07.2005.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2005

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Contrato MARIA ANÉSIA NUNES, pela Contratante, e JAIR EMERSON SCHMITT DE CARVALHO pela Contratada.


Macapá, 08 de Julho de 2005
Ferreira da Silva

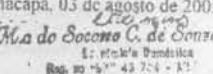
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, através de sua Comissão Especial de Licitação, avisa a quem de interesse for, que será aberto a TOMADA DE PREÇO nº 001/2005 - CEL/SETE, no dia 25/08/05, às 10:00 horas, no Auditório da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE, localizada na Rua Leopoldo Machado, 3055 - Trem, nesta cidade de Macapá.

A referida licitação tem como OBJETO a contratação de empresa de execução de serviços de capacitação empresarial.

Para maiores esclarecimentos, estará disponível aos licitantes o EDITAL completo que poderá ser adquirido no endereço acima citado no horário de 7:30 às 13:30 horas até 24:00 horas antes da abertura dos envelopes.

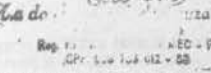
Macapá, 03 de agosto de 2005.


Maria do Socorro C. de Souza Aboes
Reg. 10.544.43.724 - RJ
CPF 008.729.012 - 50
Presidente da CEL/SETE

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CEL/SETE****JUSTIFICATIVA REFERENTE AO ADIAMENTO
DA TOMADA DE PREÇOS 001/2005-CEL/SETE**

Em decorrência do não comparecimento de nenhuma interessada na Tomada de Preço 001/2005-CEL, que estava previsto para o dia 02/08/2005, às dez horas, no auditório da SETE, sito à Rua Leopoldo Machado, 3055 - Trem, Comunicamos que a mesma foi transferida para o próximo dia 25 de agosto de 2005, no mesmo horário e local.

Atenciosamente,


Reg. 10.544.43.724 - RJ
CPF 008.729.012 - 50
Presidente da CEL/SETE

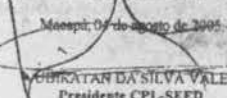
Educação

José Adauto Santos Bitencourt

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, avisa aos interessados que estará realizando licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 009/05 CPL-SEED, tipo "Menor Preço Global", objetivando contratação de empresa especializada para executar reforma geral, incluindo troca de peças e pintura de 02 (dois) veículos pertencentes a SEED, conforme especificação no anexo 1 da referida Tomada de Preço. O certame dar-se-á no dia 22/08/2005 às 10 h.

Os interessados poderão adquirir o Edital da Tomada de Preço junto à Comissão Permanente de Licitação da SEED, que se localiza na Av. Fab. 96, Centro, esquina com a Rua Hamilton Silva, Macapá/AP, das 08 às 12h, de Segunda a Sexta-feira.


Macapá, 04 de agosto de 2005
José Adauto Santos Bitencourt
Presidente CPL-SEED

Setrap

Rodoifo Fernandes da Silva Torres

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2005-GEA/PM**01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2005-GEA/PM

02 - PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- CONCEDENTE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.
INTERVENIÊNCIA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
- CONVENIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ.
- OBJETO DO CONVÊNIO:
EXECUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO CUBA DE ASFALTO.
DO VALOR: 103.727,14 (cento e três mil, setecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), Concedente R\$ 82.981,71 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), Conveniente R\$ 20.745,43 (vinte mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)
- DA VIGÊNCIA:
120 (cento e vinte) dias, a partir da liberação dos recursos, sendo noventa (90) dias para execução e trinta (30) dias para apresentação da prestação de Contas Final, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes e nos termos da legislação aplicável.


Macapá, 08 de 2005.
Odival Monterrozo Leite
Secretário da SETRAP
INTERVENIENTE

Segurança

Antônio José Silva Soares

PORTARIA Nº 060/2005-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, I e II da Constituição Estadual; c/c o Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto Estadual nº 0704 de 25 de março de 2004,

CONSIDERANDO: a entrega da lancha denominada "TUMUCUMAQUE", que será destinada ao Batalhão de Polícia Ambiental;

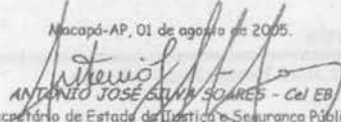
CONSIDERANDO: que antes do recebimento definitivo por parte da Secretaria da Justiça e Segurança Pública, faz-se necessária uma inspeção, para verificar se a mesma encontra-se de acordo com as especificações do projeto;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento da lancha denominada "TUMUCUMAQUE", referente ao CONVÊNIO Nº 025/2003/SENASP-MJ:

- Agente de Polícia Civil - SÉRGIO RINALDO SOUZA CAVALCANTE - Presidente
- CAP-PM-FÁBIO MARCELO MIRANDA ALFAIA - Membro
- SD-PM - JOSE MILTON PINHO E SILVA - Membro

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.


Macapá-AP, 01 de agosto de 2005.
ANTÔNIO JOSÉ SILVA SOARES - Cel. EB
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Órgãos Autônomos**Detran**

Wagner Fraga Batista de Jesus

PORTARIA Nº 143/2005-DETRAN/AP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a que determina o Artigo 35 inciso VIII, do Decreto nº 2379 de 05 de agosto de 1998, que regulamentou o Artigo 37 e seus parágrafos, da lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, e,

CONSIDERANDO a existência de veículos no pátio do Detran/AP, veículos estes apreendidos a mais de 90 (noventa) dias por motivos diversos;

CONSIDERANDO que os veículos ora mencionados, possuem débitos de multas, seguro, IPVA e estadias, sendo que, até a presente data, os proprietários não procuraram o Setor de Liberação do Detran/AP para quitação dos débitos e a retirada dos mesmos;

CONSIDERANDO o dispositivo no Artigo 328 do CTB e o Artigo 5º da Lei 6575/78;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo para leiloar os veículos ora mencionados;

Art. 2º. Designar Comissão de Leilão que será composta pelos seguintes servidores em atribuições de:
LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO, Presidente
JEAN EVERSON COELHO DA SILVA, membro
HERINALDO NASCIMENTO DA SILVA, membro
LINDALVA PIRES NEGRÃO DE ARAUJO, secretária

Art. 3º. A Comissão Especial será presidida pelo Presidente, e na sua ausência pelo Suplente.

Art. 4º. As reuniões da Comissão Especial, serão agendadas previamente e os seus integrantes serão comunicados da realização com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º. O Presidente da Comissão poderá convocar emergencialmente os seus integrantes, sem observância do prazo mencionado no "caput" deste artigo, em caso de assunto de relevante interesse do Departamento.

§ 2º. Em todas as reuniões será elaborada Ata contendo resumo dos assuntos em pauta e das deliberações da Comissão.

§ 3º. As participações dos membros da Comissão nas reuniões, em nenhuma hipótese, poderão ser remuneradas.

Art. 5º. Neste ato revoga qualquer outra Portaria anterior para os fins destinados ao leilão.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Macapá - Ap, 03 de agosto de 2005.

WAGNER FRAGA BATISTA DE JESUS
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

Serviço Social Autônomo

Amprev

Sérgio José Menezes de Oliveira

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 004/2005-CEL/AMPREV

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório n.º 001/99 - CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999, e

Considerando o resultado do julgamento do Convite n.º 004/2005-CEL/AMPREV, referente à Aquisição de Materiais de Escritório, para AMPREV, realizado no dia 07 de julho de 2005,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório e **ADJUDICAR** as empresas AMAZON EDITORA E COMÉRCIO LTDA, BIOBUSINESS CONSULTORIA LTDA, N. B. SANTOS E CIA LTDA; o objeto do Convite n.º 004/2005-CEL/AMPREV.

Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 18 de julho de 2005.

Sérgio José Menezes de Oliveira
Diretor Presidente da AMPREV

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 005/2005-CEL/AMPREV

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório n.º 001/99 - CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999, e

Considerando o resultado do julgamento do Convite n.º 005/2005-CEL/AMPREV, referente à Aquisição de Materiais de Serviços Gerais, para AMPREV, realizado no dia 01 de julho de 2005,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório e **ADJUDICAR** as empresas AMAZON EDITORA E COMÉRCIO LTDA, E. V. ARAÚJO, e L. C. SILVA-ME; o objeto do Convite n.º 005/2005-CEL/AMPREV.

Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 18 de julho de 2005.

Sérgio José Menezes de Oliveira
Diretor Presidente da AMPREV

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 006/2005-CEL/AMPREV

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório n.º 001/99 - CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999, e

Considerando o resultado do julgamento do Convite n.º 006/2005-CEL/AMPREV, referente à Aquisição de Materiais de Consumo de Informática, para AMPREV, realizado no dia 04 de julho de 2005,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório e **ADJUDICAR** as empresas E. V. ARAÚJO e M. S. B. LOBATO - ME; o objeto do Convite n.º 006/2005-CEL/AMPREV.

Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 18 de julho de 2005.

Sérgio José Menezes de Oliveira
Diretor Presidente da AMPREV

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º: 0329/2005 - AMPREV
MODALIDADE: CONVITE N.º 005/2005-CEL/AMPREV
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERVIÇOS GERAIS, PARA AMPREV.

EMPRESAS CONVIDADAS:

- J. LOPES;
- AMAZON EDITORA E COM. LTDA;
- E. V. ARAÚJO - ME;
- L. C. SILVA - ME.

EMPRESAS QUE COMPARECERAM NO PRAZO:

- J. LOPES;
- AMAZON EDITORA E COM. LTDA;
- E. V. ARAÚJO - ME;
- L. C. SILVA - ME.

EMPRESAS HABILITADAS:

- J. LOPES;
- AMAZON EDITORA E COM. LTDA;
- E. V. ARAÚJO - ME;
- L. C. SILVA - ME.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- AMAZON EDITORA E COM. LTDA (Itens: 10; 11; 16; 18; 19; 21; 22; 25; 31; 33). Valor Total dos Itens: R\$ 28.260,00 (Vinte e Oito Mil e Duzentos e Sessenta Reais);
- E. V. ARAÚJO - ME (Itens: 6; 14; 15; 24; 27; 28; 29). Valor Total dos Itens: R\$ 6.270,00 (Seis Mil e Duzentos e Setenta Reais);
- L. C. SILVA - ME (Itens: 1; 2; 3; 4; 5; 7; 8; 9; 12; 13; 17; 20; 23; 26; 30; 32; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41). Valor Total dos Itens: R\$ 34.899,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais).

Macapá/AP, 05 de julho de 2005.

Ulysses Guimarães Aires da Costa
Presidente - CEL/AMPREV

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º: 0330/2005 - AMPREV
MODALIDADE: CONVITE N.º 006/2005-CEL/AMPREV
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, PARA AMPREV.

EMPRESAS CONVIDADAS:

- RBCOM MAGAZINE LTDA - EPP;
- PRODAM - PROCES. DE DADOS DO AMAPI

LTDA;

- E. V. ARAÚJO - ME;
- FORMA LTDA;
- M. S. B. LOBATO - ME;
- L. C. SILVA - ME.

EMPRESAS QUE COMPARECERAM NO PRAZO:

- RBCOM MAGAZINE LTDA - EPP;
- E. V. ARAÚJO - ME;
- M. S. B. LOBATO - ME.

EMPRESAS HABILITADAS:

- RBCOM MAGAZINE LTDA - EPP;
- E. V. ARAÚJO - ME;
- M. S. B. LOBATO - ME.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- E. V. ARAÚJO - ME (Itens: 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40). Valor Total dos Itens: R\$ 76.125,00 (Setenta e Seis Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais);
- M. S. B. LOBATO - ME (Itens: 1; 10; 11; 18; 28; 41). Valor Total dos Itens: R\$ 2.761,00 (Dois Mil e Setecentos e Sessenta e Um Reais).

Macapá/AP, 06 de julho de 2005.

Ulysses Guimarães Aires da Costa
Presidente - CEL/AMPREV

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º: 0331/2005 - AMPREV
MODALIDADE: CONVITE N.º 004/2005-CEL/AMPREV
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ESCRITÓRIO, PARA AMPREV.

EMPRESAS CONVIDADAS:

- H. C. B. DA SILVA JÚNIOR;
- N. B. SANTOS E CIA. LTDA;
- BIOBUSINESS CONSULTORIA LTDA;
- AMAZON EDITORA E COM. LTDA.

EMPRESAS QUE COMPARECERAM NO PRAZO:

- H. C. B. DA SILVA JÚNIOR;
- N. B. SANTOS E CIA. LTDA;
- BIOBUSINESS CONSULTORIA LTDA;
- AMAZON EDITORA E COM. LTDA.

EMPRESAS HABILITADAS:

- H. C. B. DA SILVA JÚNIOR;
- N. B. SANTOS E CIA. LTDA;
- BIOBUSINESS CONSULTORIA LTDA;
- AMAZON EDITORA E COM. LTDA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- N. B. SANTOS E CIA. LTDA (Itens: 7; 8; 9; 10; 24; 42). Valor Total dos Itens: R\$ 2.337,50 (Dois Mil e Trezentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos);
- BIOBUSINESS CONSULTORIA LTDA (Itens: 12; 16; 17; 37; 38; 39; 45). Valor Total dos Itens: R\$ 2.476,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Setenta e Seis Reais);
- AMAZON EDITORA E COM. LTDA (Itens: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 11; 13; 14; 15; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 40; 41; 43; 44). Valor Total dos Itens: R\$ 60.734,00 (Sessenta Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Reais).

Macapá/AP, 11 de julho de 2005.

Ulysses Guimarães Aires da Costa
Presidente - CEL/AMPREV

Autarquias Estaduais

Adap

José de Ribamar Oliveira Quintas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N.º 002/2005, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA, MANTENEDORA DA FACULDADE SEAMA EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 6.494/77, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 87.497.18.08.82.

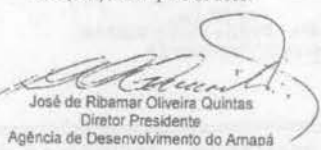
CLÁUSULA TERCEIRA - DO NÚMERO DE VAGAS: A Concedente se obriga a disponibilizar para o exercício de 2005, mais 01 (Uma) vaga, perfazendo um total de 04 (Quatro) vagas para os estagiários de acordo com suas áreas de atuação, que serão preenchidas em observância a conveniência administrativa.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento das bolsas correrão à conta do: FPE (001) - Programa de Trabalho 0421200452131, Elemento de Despesa 339036, totalizando um montante de R\$ 3.150,00 (Três Mil Cento e Cinqüenta Reais). FPE (001) - Programa de Trabalho 0421200452138, Elemento de Despesa 339036, totalizando um montante de R\$ 3.150,00 (Três Mil Cento e Cinqüenta Reais). FPE (001) - Programa de Trabalho 0412800012001, Elemento de Despesa 339036, totalizando um montante de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais). FPE (001) - Programa de Trabalho 0421200452194, Elemento de Despesa 339036, totalizando um montante de R\$ 1.948,22

(Um Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos).

No dia 14 de julho de 2005, assinam CARLOS EDEMAR SCAPIN pela SEAMA e JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS, Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá.

Macapá-AP, 14 de julho de 2005.


José de Ribamar Oliveira Quintas
Diretor Presidente
Agência de Desenvolvimento do Amapá

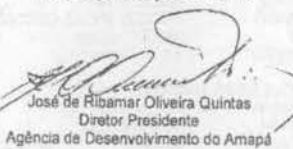
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 004/2005, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ E A UNIAO DE FACULDADES DO AMAPÁ LTDA, MANTEDORA DA FAMA - FACULDADE DE MACAPÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 494/77, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 87.497.18.08.82.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NÚMERO DE VAGAS: A Concedente se obriga a disponibilizar para o exercício de 2005, mais 01 (Uma) vaga, perfazendo um total de 03 (Três) vagas para os estagiários de acordo com suas áreas de atuação, que serão preenchidas em observância a conveniência administrativa.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento das bolsas correrão à conta do: FPE (001) - Programa de Trabalho 0412800012001, Elemento de Despesa 339036, totalizando um montante de R\$ 3.150,00 (Três Mil Cento e Cinqüenta Reais). FPE (001) - Programa de Trabalho 0421200452136, Elemento de Despesa 339036, totalizando um montante de R\$ 3.150,00 (Três Mil Cento e Cinqüenta Reais). FPE (001) - Programa de Trabalho 0421200452134, Elemento de Despesa 339036, totalizando um montante de R\$ 1.948,22 (Um Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos). No dia 14 de julho de 2005, assinam VALDIR ALVES DE GODOY pela FAMA e JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS, Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá.

Macapá-AP, 14 de julho de 2005.


José de Ribamar Oliveira Quintas
Diretor Presidente
Agência de Desenvolvimento do Amapá

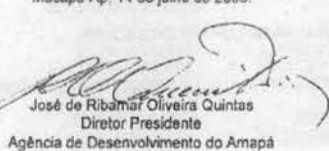
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 005/2005, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ E O CENTRO DE ENSINO, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - MODERNO MANTENEDOR DO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ - IESAP EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 494/77, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 87.497.18.08.82.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NÚMERO DE VAGAS: A Concedente se obriga a disponibilizar para o exercício de 2005, mais 01 (Uma) vaga, perfazendo um total de 03 (Três) vagas para os estagiários de acordo com suas áreas de atuação, que serão preenchidas em observância a conveniência administrativa.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento das bolsas correrão à conta do: FPE (001) - Programa de Trabalho 0412800012001, Elemento de Despesa 339036, totalizando um montante de R\$ 3.150,00 (Três Mil Cento e Cinqüenta Reais). FPE (001) - Programa de Trabalho 0421200452136, Elemento de Despesa 339036, totalizando um montante de R\$ 3.150,00 (Três Mil Cento e Cinqüenta Reais). FPE (001) - Programa de Trabalho 0421200452136, Elemento de Despesa 339036, totalizando um montante de R\$ 1.948,22 (Um Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos). No dia 14 de julho de 2005, assinam JOSÉ ADAUTO TEIXEIRA RODRIGUES pelo IESAP e JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS, Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá.

Macapá-AP, 14 de julho de 2005.


José de Ribamar Oliveira Quintas
Diretor Presidente
Agência de Desenvolvimento do Amapá

IEPA

Antônio Carlos da Silva Farias

ERRATA

Assunto: Redação da Justificativa 002/05-DAF/IEPA

Onde se lê

VALOR: R\$ 40.259,56 (Quarenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

Leia-se

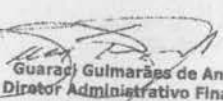
VALOR: R\$ 118.765,63 (Cento e dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

Onde se lê

A presente Justificativa tem por objetivo a contratação dos serviços de vigilância 24 horas, pelo período de 02 (dois) meses, para atender em caráter de URGÊNCIA, as necessidades do IEPA

Leia-se

A presente Justificativa tem por objetivo a contratação dos serviços de vigilância 24 horas, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, para atender em caráter de URGÊNCIA, as necessidades do IEPA


Guaraci Guimarães de Andrade
Diretor Administrativo Financeiro

ERRATA

Assunto - REDAÇÃO DO CONTRATO 011/2005

Onde se lê

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

As despesas para execução do presente Instrumento, no valor total de R\$ 40.259,56 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), correrão à conta dos orçamentos do exercício de 2005, no do Elemento de Despesa 33.90.37, Programa de Trabalho 19.122.0001.2001.0000, Fonte 001.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de validade para execução do objeto do presente Contrato é 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura.

Leia-se

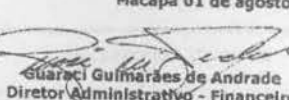
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

As despesas para execução do presente Instrumento, no valor total de R\$ 118.765,63 (cento e dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), correrão à conta dos orçamentos do exercício de 2005, no do Elemento de Despesa 33.90.37, Programa de Trabalho 19.122.0001.2001.0000, Fonte 001.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de validade para execução do objeto do presente Contrato é 180 dias (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura.

Macapá 01 de agosto de 2005


Guaraci Guimarães de Andrade
Diretor Administrativo - Financeiro

lapen

Odanete das Neves Duarte Biondi

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2005 - IAPEN/AP

PARTES: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ e a TELEMAR NORTE LESTE SA, sob o CNPJ 3300011/0001-79

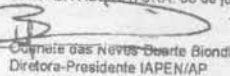
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem por fundamento legal os dispositivos da Lei 8.666/3 e suas alterações, na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CPL/IAPEN.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de SERVIÇOS DE TC DATA TURBO c/ aluguel de roteador, até 08 de julho de 2006.

PREÇO: O preço global do referido contrato será de R\$ 14.990,52 (quatorze mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), liberado mensalmente no valor de R\$ 1.249,21 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato concorrerão por conta do Programa de Trabalho: 14.122.0001.2001.0000, Elemento de Despesa - 33.90.39 e Fonte - 001

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2005.


Odanete das Neves Duarte Biondi
Diretora-Presidente IAPEN/AP

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO

PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá comunica a todos os interessados que realizará no dia 30 de agosto de 2005 o processo licitatório, nº 004 / 2005 Na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva para os veículos deste Instituto Penitenciário.

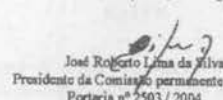
O edital estará a disposição dos interessados a partir da data da publicação deste aviso e se entenderá até o dia 26/08/2005 no horário comercial.

Informamos que a fase de habilitação será precedida de pré-qualificação dos participantes.

Qualquer outra informação deverá ser solicitada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Instituto Penitenciário.

Os participantes que desejam adquirir o edital deverão comparecer, a Rodovia Duque de Caxias, s/nº Calhazinho, no prédio do IAPEN, munidos de um disquete formatado.

Macapá-AP, 02 de agosto 2005.


José Roberto Lima da Silva
Presidente da Comissão permanente de licitação
Portaria nº 2503 / 2004.

Escola de Administração Pública

Maria Goreth da Silva e Sousa

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/05, FIRMADO ENTRE A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, PARA OS FINS NELES ESPECIFICADOS.

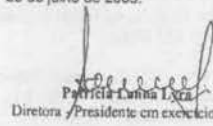
Pelo presente Termo Aditivo, e nos melhores termos de direito, as partes supra identificadas, já qualificadas e representadas na forma do Contrato nº 007/2005, firmado em 25 de maio de 2005 e publicado no DOE em 27/05/2005, declaram, aceitam e justam que o instrumento acima citado, em decorrência de alteração de datas dos cursos discriminados na Cláusula Terceira alíneas "g", "h" e "i", tem alterado a Cláusula Oitava, que passa a vigorar com a seguinte redação mantida as demais aqui não referidas e, portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Termo tem respaldo legal no art. 57, inciso I, da lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será do período de 30 de maio a 30 de setembro de 2005.

E, Por estarem assim justas e concordantes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Macapá - AP, 29 de julho de 2005.


Patrícia Lima Lima
Diretora /Presidente em exercício

Sociedades de Economia Mista

CEA

Arnaldo Santos Filho

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2005 - AS JURICEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ E FIRMA SILVA E FILHO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal no art. 23, II, alínea "b" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como na Licitação Modalidade Tomada de Preço por Item- Tomada de Preço nº 16105 e Processo nº 150/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Óleo Diesel para a Companhia de Eletricidade do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O preço global para a consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS) que será liberado conforme a entrega do produto devidamente certificado pelo órgão indicado para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO:

1- A despesa decorrentes deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA.
2- Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste contrato não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade.

3- Caso haja prorrogação deste Contrato por mais de um exercício, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade a ser consignada pela CONTRATANTE em sua norma Orçamentária.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Macapá/AP, 17 de junho de 2005.

ARMANDO SANTOS FILHO
Presidente CEA

Caesa

Haroldo Vitor de Azevedo Santos

AVISO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, IEMA público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Licença de Instalação nº 017/2005, para Obra de Reabilitação (Parcial) da Rede Coletora de Esgoto Sanitário de Macapá, numa extensão de 1.320m, conforme requerimento publicado no DOE do dia 23.02.05.

Macapá/AP, 03 agosto de 2005.

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Diretor-Presidente

Fundações Estaduais

Fundecap

Manoel Bispo Corrêa

PORTARIA Nº 058/2005 - FUNDECAP

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 055/2005-FUNDECAP, de 08 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3559, de 13.07.2005.

Onde se lê: 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - FPE (001), Programa de Trabalho 13.392.00761.656, Projeto "A.I.P.D.B.C.", elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), elemento de despesa 33.90.36 - Serviços Terceiros Pessoa Física a importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) elemento de despesa 33.90.39 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Leia-se:

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos-001, Programa de Trabalho 13.122.0001.2001, Projeto "A.I.P.D.B.C.", elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), elemento de despesa 33.90.36 - Serviços Terceiros Pessoa Física a importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) elemento de despesa 33.90.39 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá/AP, 02 de agosto de 2005.

MANOEL BISPO CORRÊA
Diretor-Presidente da FUNDECAP

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 014/2005-FUNDECAP
PERMITENTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP
PERMISSIONÁRIO: PAULO ALAN OLIVEIRA FARIAS

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Onerosa de uso temporário do espaço físico destinado para shows, compreendido pelo complexo "Escola Sambódromo de Artes Populares" (abaixo relacionados) para realização do evento "MACAPÁ ROCK TRONIC", sendo que R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), valor este que deverá ser depositados em Conta Bancária da FUNDECAP, referente a cessão temporária da ESAP no período de 27/08/05.

- Pistas e Arquibancadas
FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inserida no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e outras legislações pertinentes.

VIGÊNCIA: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se a partir do dia 27/08/05, o PERMISSIONÁRIO após esta data terá o prazo para desocupar o complexo de 24 (vinte e quatro) horas.

Assinaram o Diretor/Presidente da FUNDECAP Sr. Manoel Bispo Corrêa e o Sr. Paulo Alan Oliveira Farias - Coordenador do show.

Macapá/AP, 02 de agosto de 2005.

MARIA CREUZA NUNES SERRÃO
Chefe da UCC/FUNDECAP

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 010/2005-FUNDECAP

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP

CONTRATADO: JOÃO BATISTA GOMES DE OLIVEIRA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços na área de Consultoria Técnica por profissional especializado em museologia para prestar serviços de criação e Implantação do "projeto museológico e museográfico do Museu Joaquim Caetano da Silva, durante um período de 05 (cinco) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 37, da Constituição Federal e Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto deste Instrumento.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Serão alocados recursos conforme disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a serem repassados em 05 (cinco) parcelas, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0052.1.022

Projeto: "SUMAUMA".

Natureza da Despesa: 33.90.35

Fonte: 001

VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste CONTRATO inicia-se no dia 01 de agosto e findando em 31/12/2005.

Assinaram: Diretor/Presidente da FUNDECAP Sr. Manoel Bispo Corrêa e o Sr. João Batista Gomes de Oliveira-Contratado.

Macapá (AP), 02 de agosto de 2005.

MARIA CREUZA NUNES SERRÃO
Chefe da UCC/FUNDECAP

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 027/2005-FUNDECAP

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear parte das despesas com a realização do Projeto "IX FESTIVAL DO PIRARUCU", que realizar-se-á no Município de Cutias.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art. 116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicadas em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0052.1.023

Projeto: P.A.L.D.E.C/BALUARTE".

Natureza da Despesa: 33.40.41

Valor: 20.000,00.

Fonte: 001

VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste ATO

CONVENIAL inicia-se na data de assinatura do mesmo e finda 31/07/2005.

Assinaram: O Sr. Manoel Bispo Corrêa - Diretor/Presidente da FUNDECAP e o Sr. Manuel Raimundo De Lima Rodrigues - Prefeito do Município de Cutias.

Macapá-AP, 28 de julho de 2005.

MARIA CREUZA NUNES SERRÃO
Chefe da UCC/FUNDECAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Honildo Amaral de Mello Castro

SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE REGISTROS PROCESSUAIS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, Desembargador Honildo Amaral de Mello Castro, nos termos do art. 36, § 3º da Resolução nº 107/96 - Regimento Interno, faz publicar a sétima Ata de Distribuição Ordinária, realizada no período de 01 a 31 de julho de 2005.

Foram distribuídos pelo sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

CONCESSÃO DE HORÁRIO GRATUITO - INSERÇÃO Nº 405
PROCEDÊNCIA : MACAPÁ-AP
DOC. ORIGEM : REQUERIMENTO
INTERESSADO : PARTIDO DEMOCRÁTICO
RELATOR : TRABALHISTA - PDT
DISTRIBUIÇÃO : REGINALDO ANDRADE
AUTOMÁTICA

CONCESSÃO DE HORÁRIO GRATUITO - INSERÇÃO Nº 1406
PROCEDÊNCIA : MACAPÁ-AP
DOC. ORIGEM : PETIÇÃO
INTERESSADO : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB
RELATOR : ADELMO CAXIAS
DISTRIBUIÇÃO : AUTOMÁTICA

REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL Nº 1407
PROCEDÊNCIA : MACAPÁ-AP
DOC. ORIGEM : OFÍCIO Nº 40/05
INTERESSADO : PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC
RELATOR : MELLO CASTRO
DISTRIBUIÇÃO : AO PRESIDENTE

PRORROGAÇÃO DE MANDATO Nº 1408
PROCEDÊNCIA : MACAPÁ-AP
DOC. ORIGEM : COMUNICADO
INTERESSADO : PARTIDO DEMOCRÁTICO
RELATOR : TRABALHISTA - PDT
DISTRIBUIÇÃO : MELLO CASTRO
AO PRESIDENTE

ANOTAÇÃO COMISSÃO REGIONAL PROVISÓRIA Nº 1409
PROCEDÊNCIA : SÃO PAULO-SP
DOC. ORIGEM : INFORMAÇÃO
INTERESSADO : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO - PSDC
RELATOR : MELLO CASTRO
DISTRIBUIÇÃO : AO PRESIDENTE

ANOTAÇÃO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL Nº 1410
PROCEDÊNCIA : MACAPÁ-AP
DOC. ORIGEM : OFÍCIO Nº 018/05
INTERESSADO : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB
RELATOR : MELLO CASTRO
DISTRIBUIÇÃO : AO PRESIDENTE

CONCESSÃO DE HORÁRIO GRATUITO - INSERÇÃO Nº 1411
PROCEDÊNCIA : MACAPÁ-AP
DOC. ORIGEM : REQUERIMENTO
INTERESSADO : PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B
RELATOR : ANSELMO GONÇALVES
DISTRIBUIÇÃO : AUTOMÁTICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTOR Nº 41
PROCEDÊNCIA : MACAPÁ-AP
DOC. ORIGEM : MEMO Nº 37/05-CCI
INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
RELATOR : REGINALDO ANDRADE
DISTRIBUIÇÃO : AUTOMÁTICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTOR Nº 41
PROCEDÊNCIA : MACAPÁ-AP
DOC. ORIGEM : MEMO Nº 37/05-CCI
INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
RELATOR : CÉSAR SCAPIN
REDISTRIBUIÇÃO : REDISTRIBUIÇÃO POR RETORNO DO RELATOR TITULAR

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 535
PROCEDÊNCIA : MACAPÁ-AP
DOC. ORIGEM : OFÍCIO Nº 015/05
INTERESSADO : PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL
RELATOR : ADELMO CAXIAS
DISTRIBUIÇÃO : AUTOMÁTICA

QUADRO ESTATÍSTICO DE DISTRIBUIÇÃO

JUIZ	DISTR	REDIST	TOT
MELLO CASTRO	4	0	4
CARMO ANTÔNIO	0	0	0
ANSELMO GONÇALVES	1	0	1
ELOILSON TÁVORA	0	0	0
LUCIANO ASSIS	0	0	0
CESAR SCAPIN	0	1	1
ADELMO CAXIAS	2	0	2
REGINALDO ANDRADE	2	0	2
TOTAL	9	1	10

Eu, *[Assinatura]*, Bel. Cláudio Xavier, Técnico Judiciário, Coordenador de Registros e Informações Processuais, conferi e lavrei esta ata de distribuição ordinária disponibilizada pelo Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos - SADP, que segue assinada pela Secretária Judiciária.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2005.

Bel.^a Ana Cristina Ferreira da Paz
Secretária Judiciária e/c

Tribunal Regional Federal

Anselmo Gonçalves da Silva

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO MARCIO BARBOSA MAIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO JOSE IVO CASIMIRO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADAS EM 29/07/2005
Processo em tramitação comum.

I-DISTRIBUIÇÃO
1) AUTOMÁTICA

Processo : 2005.31.00.001062-4 PROT.: 05/07/2005
Classe : 4200 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-
JUDICIAL
Repte : UNIAO FEDERAL
Advogado : SEBASTIAO CORREIA LIMA
Excto : JUAREZ GOMES
Vara : 1ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001181-8 PROT.: 27/07/2005
Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
Repte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Advogado :
Repto : J ROMEU A DA SILVA ME
J. Dpcte : JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
Vara : 2ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001182-1 PROT.: 27/07/2005
Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
Repte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Advogado :
Repto : DISTRIBUIDORA RIOMAR LTDA
J. Dpcte : JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
Vara : 1ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001183-5 PROT.: 27/07/2005
Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
Repte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Advogado :
Repto : RG DE ABREU ME
J. Dpcte : JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
Vara : 2ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001184-9 PROT.: 27/07/2005
Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
Repte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Advogado :
Repto : RG DE ABREU ME
J. Dpcte : JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
Vara : 2ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001185-2 PROT.: 27/07/2005
Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
Repte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Advogado :
Repto : RG DE ABREU ME
J. Dpcte : JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
Vara : 2ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001186-6 PROT.: 27/07/2005
Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
Repte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Advogado :
Repto : DM NOBRE E CIA LTDA
J. Dpcte : JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
Vara : 1ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001187-0 PROT.: 27/07/2005
Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
Repte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Advogado :
Repto : LUMA CAROLINA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
J. Dpcte : JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
Vara : 2ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001188-3 PROT.: 27/07/2005
Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL

Repte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Advogado :
Repto : S TANAKA ME
J. Dpcte : JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
Vara : 2ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001189-7 PROT.: 27/07/2005
Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
Repte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Advogado :
Repto : OF SILVA E CIA LTDA
J. Dpcte : JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
Vara : 1ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001190-7 PROT.: 27/07/2005
Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
Repte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Advogado :
Repto : MADEJAR MADEIRAS DO JARI LTDA
J. Dpcte : JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
Vara : 1ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001191-0 PROT.: 27/07/2005
Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
Repte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Advogado :
Repto : WA DE SOUZA EPP
J. Dpcte : JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
Vara : 1ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001192-4 PROT.: 27/07/2005
Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
Repte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Advogado :
Repto : DM NOBRE E CIA LTDA ME
J. Dpcte : JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
Vara : 1ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001193-8 PROT.: 27/07/2005
Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
Repte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Advogado :
Repto : MADEJAR MADEIRAS DO JARI LTDA
J. Dpcte : JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
Vara : 1ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001194-1 PROT.: 27/07/2005
Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
Repte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Advogado :
Repto : TECON EMPRESA TECNICA DE COSNTRUCAO LTDA
J. Dpcte : JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
Vara : 2ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001195-5 PROT.: 27/07/2005
Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
Repte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Advogado :
Repto : OSMAR MORAES E SILVA
J. Dpcte : JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
Vara : 2ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001196-9 PROT.: 27/07/2005
Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
Repte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Advogado :
Repto : MA OLIVEIRA
J. Dpcte : JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
Vara : 1ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001197-2 PROT.: 27/07/2005
Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
Repte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Advogado :
Repto : MD SILVA E CIA LTDA
J. Dpcte : JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
Vara : 2ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001198-6 PROT.: 27/07/2005
Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
Repte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Advogado :
Repto : MADEJAR MADEIRAS DO JARI LTDA
J. Dpcte : JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
Vara : 2ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001199-0 PROT.: 27/07/2005
Classe : 15601 INQUERITO POLICIAL
Repte : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPA
Advogado :
Repto : SEM INDICIADO
Vara : 2ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001202-1 PROT.: 29/07/2005
Classe : 7300 Acao CIVIL PUBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
Repte : MUNICIPIO DE CALCOENE
Advogado :
Repto : LUCIVALDO COSTA
Vara : 2ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001206-6 PROT.: 29/07/2005
Classe : 7300 Acao CIVIL PUBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
Repte : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Advogado : PAULO ROBERTO OLEGARIO DE SOUSA
Repto : JORGE GIBSON GUIMARAES E OUTROS
Vara : 2ª VARA FEDERAL

2) POR DEPENDENCIA

Processo : 2005.31.00.001200-4 PROT.: 28/07/2005
Classe : 10100 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
Repte : JARI CELULOSE SA
Advogado : OCTAVIO AVERTANO ROCHA
Repto : INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
Vara : 1ª VARA FEDERAL

III - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	22
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	1
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	23

Macapá-AP, 29/07/2005

[Assinatura]
Rosângela Dias Castro
Mat. 36/03

Secretaria da Audiência

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO MARCIO BARBOSA MAIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO JOSE IVO CASIMIRO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADAS EM 28/07/2005
Processo em tramitação comum

I-DISTRIBUIÇÃO
1) AUTOMÁTICA

Processo : 2005.31.00.001094-0 PROT.: 12/07/2005
Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
Repte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Advogado :
Repto : UTILAR ELETRODOMESTICOS LTDA
J. Dpcte : JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
Vara : 2ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001096-7 PROT.: 12/07/2005
Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
Repte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Advogado :
Repto : FRANCISCO CUNHA RODRIGUES ME
J. Dpcte : JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CIAPOQUE
Vara : 2ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001097-0 PROT.: 12/07/2005
Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
Repte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Advogado :
Repto : TECON EMPRESA TECNICA DE CONSTRUCAO LTDA
J. Dpcte : JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
Vara : 1ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001098-4 PROT.: 12/07/2005
Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
Repte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Advogado :
Repto : J ROMEU A DA SILVA ME
J. Dpcte : JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
Vara : 1ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001099-8 PROT.: 12/07/2005
Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
Repte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Advogado :
Repto : MD SILVA E CIA LTDA
J. Dpcte : JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
Vara : 1ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001100-2 PROT.: 12/07/2005
Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
Repte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Advogado :
Repto : JORGE S SILVA
J. Dpcte : JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
Vara : 1ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001101-6 PROT.: 12/07/2005
Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
Repte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Advogado :
Repto : MARTINS GOMES DA GAMA

J. Dpcte : JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
 Vara : 1ª VARA FEDERAL
 Processo : 2005.31.00.001102-0 PROT.: 12/07/2005
 Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
 Reqte : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
 Advogado :
 Reqd : S TANAKA ME
 J. Dpcte : JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
 Vara : 2ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001103-3 PROT.: 12/07/2005
 Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
 Reqte : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
 Advogado :
 Reqd : BORGES E BORGES LTDA
 J. Dpcte : JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
 Vara : 2ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001104-7 PROT.: 12/07/2005
 Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
 Reqte : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
 Advogado :
 Reqd : BENERVAL LOPES DE MORAIS ME
 J. Dpcte : JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
 Vara : 2ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001105-0 PROT.: 12/07/2005
 Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
 Reqte : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
 Advogado :
 Reqd : S TANAKA ME
 J. Dpcte : JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
 Vara : 1ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001106-4 PROT.: 12/07/2005
 Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
 Reqte : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
 Advogado :
 Reqd : LUIZ RIBEIRO NETO ME
 J. Dpcte : JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
 Vara : 1ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001107-8 PROT.: 12/07/2005
 Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
 Reqte : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
 Advogado :
 Reqd : EDSON AM DA SILVA
 J. Dpcte : JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
 Vara : 2ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001108-1 PROT.: 12/07/2005
 Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
 Reqte : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
 Advogado :
 Reqd : DM NOBRE E CIA LTDA ME
 J. Dpcte : JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
 Vara : 2ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001121-1 PROT.: 14/07/2005
 Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
 Reqte : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
 Advogado :
 Reqd : ATAI ACACIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MERCADORIAS LTDA
 J. Dpcte : JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALCOENE
 Vara : 1ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001122-5 PROT.: 14/07/2005
 Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
 Reqte : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
 Advogado :
 Reqd : ATAI ACACIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MERCADORIAS LTDA
 J. Dpcte : JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALCOENE
 Vara : 1ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001134-5 PROT.: 18/07/2005
 Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
 Reqte : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
 Advogado :
 Reqd : REZENDE E FERNANDES LTDA
 J. Dpcte : JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO
 Vara : 2ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001147-9 PROT.: 19/07/2005
 Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
 Reqte : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
 Advogado :
 Reqd : ALP CORREA
 J. Dpcte : JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAZAGAO
 Vara : 2ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001150-6 PROT.: 20/07/2005
 Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
 Reqte : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
 Advogado :
 Reqd : JOSE NEWTON DE SOUZA ME
 J. Dpcte : JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
 Vara : 1ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001151-0 PROT.: 20/07/2005
 Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL

Reqte : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
 Advogado :
 Reqd : WR DE CARVALHO ME
 J. Dpcte : JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
 Vara : 2ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001152-3 PROT.: 20/07/2005
 Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
 Reqte : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
 Advogado :
 Reqd : REZENDE E FERNANDES LTDA
 J. Dpcte : JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO
 Vara : 2ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001173-2 PROT.: 22/07/2005
 Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
 Reqte : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
 Advogado :
 Reqd : JOSIMAR COUTINHO NAVEGACAO ME
 J. Dpcte : JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VITORIA DO JARI
 Vara : 2ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001179-4 PROT.: 26/07/2005
 Classe : 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
 Reqte : INST. BRAS DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA
 Advogado :
 Reqd : ADELSON JOSE DENIUR DE ALMEIDA
 J. Dpcte : JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALCOENE
 Vara : 2ª VARA FEDERAL

Processo : 2005.31.00.001201-8 PROT.: 28/07/2005
 Classe : 1300 ACAO ORDINARIO/SERVIÇOS PUBLICOS
 Autor : MARIA DE LOURDES VILHENA DE SOUZA
 Advogado : LETICIA ALVES FIGUEIRA
 Réu : UNIAO FEDERAL
 Vara : 1ª VARA FEDERAL

III - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	24
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	24

Macapá-AP, 28/07/2005

Rosângela Dias Brito
 Mot. 38.003

Secretaria da Audiência

Juiz Distribuidor

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Raimundo Nonato Fonseca Vales

PORTARIA N.º 030/2005-GAB/CORREG.

O Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR, Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

Considerando o interesse da Justiça e a necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, a Portaria n.º 027, de 01 de agosto a 31 de outubro de 2005, que passará a vigorar nos seguintes termos:

COMARCA DE MACAPÁ

1 - MM. Juiz Dr. CARLOS FERNANDO SILVA RAMOS, 02 e 03 de AGOSTO.

2 - MM. Juiz Dr. LÍVIA SIMONE OLIVEIRA DE FREITAS, 01 e 02 de SETEMBRO.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de julho de 2005.

AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
 Corregedor-Geral de Justiça

AVISO DE PREGÃO N.º 039/2005-TJAP

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, e este Pregoeiro, designado através da Portaria n.º 0737/2005-

GAB/PRES, de 25 de maio de 2005, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ROUPAS PARA O CORAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. A referida licitação ocorrerá no DIA 19 DE AGOSTO DE 2005, às 10 (dez) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua General Rondon, n.º 1295 - Centro, nesta cidade. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/TJAP, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 e das 13:30 às 17:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2005

Bel. Antero da Gama Machado
 - Pregoeiro/TJAP -

SEÇÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS N.º 1.261/05

Impetrante: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
 Paciente: CARLON COSTA DE MORAIS
 Informante: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALCOENE
 Relator: Desembargador LUIZ CARLOS

"Vistos, etc.

O advogado JOÃO FERREIRA DOS SANTOS impetrou Habeas Corpus liberatório em favor do paciente CARLON COSTA DE MORAIS que se encontra recolhido na Cadeia Pública da Delegacia do Calçoene em decorrência da prisão decretada pelo Juiz de Direito da Vara Única daquela Comarca, PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA, nos termos do art. 312 do código do Processo Penal.

Argumentou o impetrante em breve petição que, o paciente não participou do ato criminoso que se apura, tendo sido o autor de tal crime, seu irmão de pré-nome CARLÚCIO, e que o paciente somente se envolveu na confusão gerada pela prática do crime para retirar seu irmão das mãos dos que acreditava serem agressores do mesmo.

Aduziu que o delito ocorreu no interior de uma boate, e que paciente só se deu conta de que seu irmão havia praticado o delito quando se acenderam as luzes do interior da casa noturna onde se encontravam, e percebeu nas mãos daquele, arma branca com resíduos de sangue da vítima.

Resaltou ser o paciente primário e de bons antecedentes, aduzindo que não tem profissão por ainda ser estudante, e que possui residência fixa ora que vive com seus pais.

Por fim, pediu o deferimento liminar da ordem e, no mérito, a concessão definitiva do habeas corpus.

Em despacho de f. 11, determinei a coleta de informações da Autoridade tida como Coatora.

As informações foram prestadas pelo Juiz titular da Comarca, noticiando todo o ocorrido segundo a investigação da Polícia local, ressaltando que o paciente já havia praticado tentativa de ceifar a vida da vítima em ocasião anterior, e fora impedido por motivos alheios a sua vontade. Relata também que ora paciente, em companhia de seu irmão, consumaram seu desiderato, tendo CARLÚCIO golpeado a vítima após CARLON a ter derrubado e impedido qualquer pessoa de manifestar-se a favor da vítima ora que também portava arma branca.

Informou também, que recebera denúncia ofertada pelo Órgão do Ministério Público naquela juízo, tendo o ora paciente e seu irmão como incurso nas penas do art. 121, §2º II e IV do Código Penal Brasileiro.

Noticiou, outrossim, que há informação nos autos de que os familiares da vítima fizeram juras de vingança contra o paciente e seu irmão, e que também por isso, mantêm CARLON e seu irmão presos, para a garantia da ordem pública e da instrução processual.

Junto com as informações, vieram cópias dos depoimentos do testemunhas nos autos do inquérito policial que apurou o crime.

É o que brevemente relato, passo, portanto, a fundamentar, em seguida decidir.

A reprimenda cautelar, como se sabe, por força do ordenamento constitucional, constitui medida de exceção quando sopesada em relação ao *ius libertatis* do paciente. Em face disso, cabe autorizá-la somente quando efetivamente presentes os requisitos descritos no art. 312 do Código de Processo Penal.

Com isso, uma vez configurada a materialidade e os indícios de autoria, bem como quaisquer das hipóteses previstas no artigo suso mencionado, poderá o magistrado decretar a prisão preventiva do acusado dentro da fase inquisitiva ou instrutória.

Desse modo, entendo que embora o paciente tenha a favor de si a primariedade e bons antecedentes, deve perdurar a prisão, vez que sofre ameaças, e também em razão das circunstâncias do crime, que conforme se depreende da leitura dos depoimentos trazidos com as informações, foi cometido em concurso de pessoas, e de modo que impediu a defesa da vítima, tipificação equiparada aos crime hediondos.

Depois contra o paciente, os requisitos autorizadores

da prisão cautelar, vez que em liberdade, sofre risco de vida face as ameaças da família da vítima, bem como, a intimidação já praticada anteriormente pelo paciente e seu irmão.

Outro item a ser considerado trata-se da comoção pública gerada pelo crime. A liberdade do paciente, somada a todos os fatos que circundam o deslinde do ilícito penal, combinarão fatores que podem desdobrar-se em abalo à ordem pública, pelo que, se entende a melhor medida a manutenção da prisão preventiva do paciente CARLON.

Por estas razões, e vislumbrando a ocorrência dos requisitos do art. 312 do Código de Processo Penal, nego a liminar pleiteada e ainda determino a remessa dos autos à Procuradoria de Justiça para manifestar-se sobre o pleito.

Intimem-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2005.

Desembargador LUIZ CARLOS

Bel. JAKELINE MORAES PEREIRA DE SOUSA
 Diretora de Secretaria da Seção Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 01/04/2005

CIVIL

DISTRIBUIÇÃO: 00006455/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MONITORIA
VALOR CAUSA : 494,84
REQUERENTE : CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA
REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO GONCALVES NOBRE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006530/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(PROCEDIMENTO SUMARIO)
VALOR CAUSA : 21.652,31
REQUERENTE : RICARDO DA SILVA GOMES
REQUERIDO : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006685/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MONITORIA
VALOR CAUSA : 18.074,29
REQUERENTE : MONTE & CIA LTDA
REQUERIDO : SISTENGE SISTEMA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006528/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 7.882,97
REQUERENTE : BANCO FINASA S/A
REQUERIDO : MARIA DE ABRUDA MONTEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006662/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MONITORIA
VALOR CAUSA : 1.717,71
REQUERENTE : MONTE & CIA LTDA
REQUERIDO : JOAO JORGE GOUVART SALOMAO DE SANTANA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006449/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MONITORIA
VALOR CAUSA : 521,43
REQUERENTE : CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA
REQUERIDO : AUGUSTO CELSO SANTANA MACHADO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006456/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MONITORIA

VALOR CAUSA : 1.549,32
REQUERENTE : CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA
REQUERIDO : ANTONIO CRISTO BAHIA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006529/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 7.566,12
REQUERENTE : BANCO FINASA S/A
REQUERIDO : LANA PATRICIA SIQUEIRA LOBATO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006611/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 15.893,47
REQUERENTE : MONTE & CIA LTDA
REQUERIDO : COMARC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDAE
OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006663/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MONITORIA
VALOR CAUSA : 27.039,63
REQUERENTE : MONTE & CIA LTDA
REQUERIDO : JOACY JORGE DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006682/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : COBRANCA
VALOR CAUSA : 64.292,97
REQUERENTE : JOANA SILVA CARVALHO-ME (HEMODIAGNOSTICO)
REQUERIDO : ECHO COMERCIO IMPORTACAO E ESPORATACAO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006520/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(DIRECIONADA)
VALOR CAUSA : 260,00
REQUERENTE : FABRICA SHOW
REQUERIDO : ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006450/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MONITORIA
VALOR CAUSA : 663,85
REQUERENTE : CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA
REQUERIDO : CARLOS AUGUSTO CAMARA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006497/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CAUTELARES INOMINADAS
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : SAUD VIDA CLINICARD LTDA
REQUERIDO : SERGIO ROBERTO PAMPOLHA DE BARROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006540/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CAUTELARES INOMINADAS
VALOR CAUSA : 1.500,00
REQUERENTE : AUTOMAI VEICULOS & CONSORCIO LTDA
REQUERIDO : N B A LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006607/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 1.931,62
REQUERENTE : ASSOCIACAO EDUCACIONAL DA AMAZONIA-A S/SEAMA
REQUERIDO : FRANCISCA DE SOUZA ALCANTARA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006661/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : ALTA FLORESTA-MT (PR)
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO : FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006668/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MONITORIA
VALOR CAUSA : 3.482,15
REQUERENTE : MONTE & CIA LTDA
REQUERIDO : CONSTRUTORA SOUZA FILHO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006674/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : COBRANCA

VALOR CAUSA : 44.654,07
REQUERENTE : EZEQUIEL DOS SANTOS ROCHA
REQUERIDO : MUNICIPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006675/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : PORTO GRANDE AP (PR)
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO : E B EMPREENDIMENTOS AGROFLORESTAIS LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006685/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : COBRANCA
VALOR CAUSA : 24.879,47
REQUERENTE : ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
REQUERIDO : ESPECTRON LTDA BOITE RITHMUS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006525/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EMBARGOS A EXECUCAO OU DEVEDOR
VALOR CAUSA : 560,69
REQUERENTE : ESTADO DO AMAPÁ
REQUERIDO : LELIO JOSE HAAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006526/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(DIRECIONADA)
VALOR CAUSA : 1.200,00
REQUERENTE : ESTADO DO AMAPÁ
REQUERIDO : ARLINDO CASTRO LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006515/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CAUTELARES INOMINADAS
VALOR CAUSA : 300,00
REQUERENTE : J L SANTOS & CIA LTDA
REQUERIDO : SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006604/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 1.174,68
REQUERENTE : ASSOCIACAO EDUCACIONAL DA AMAZONIA-A S/SEAMA
REQUERIDO : ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006640/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 632,38
REQUERENTE : BETRAL VEICULOS LTDA
REQUERIDO : J T SILVA ME
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006660/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MONITORIA
VALOR CAUSA : 1.321,72
REQUERENTE : MONTE & CIA LTDA
REQUERIDO : LUIZ OLEGARIO CARDOSO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006671/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MONITORIA
VALOR CAUSA : 5.564,35
REQUERENTE : SOCIEDADE BENEFICIENTE SAO CAMILO
REQUERIDO : ZELIA BUCHINGER-ME
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006678/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : COBRANCA
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : CEZAR LUIZ SOARES PICANCO
REQUERIDO : ESTADO AMAPÁ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006521/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(DIRECIONADA)
VALOR CAUSA : 5.334,00
REQUERENTE : ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
REQUERIDO : FABRICA SHOW
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000762/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES
OCORRENCIA : 6A DP
ORIGEM : 6A DP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MARIA LUCIA OLIVEIRA DIAS

DISTRIBUICAO: 00000768/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRENCIA : DECCP CIOSP
ORIGEM : DECCP CIOSP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : FERNANDO ANDERSON MORAES DOS SANTOS

DISTRIBUICAO: 00000774/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : OIAPQUE AP (PROC 061/91)
ORIGEM : OIAPQUE AP (PROC 06)
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RAIMUNDO SMITH DE OLIVEIRA

DISTRIBUICAO: 00000775/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : AMAPA AP (PROC 1351/04)
ORIGEM : AMAPA AP (PROC 1351/
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EDIVAN COSTA FARIASE OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000764/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : CF CIOSP
ORIGEM : CF CIOSP
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES CIOSP
REU : EDSON SILVA DA CONCEICAO

DISTRIBUICAO: 00000763/2005 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES DE APROPIACAO INDEBITA
OCORRENCIA : 6A DP
ORIGEM : 6A DP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ADRIENIO WILLER CORDEIRO LOPESE OUTR
OS

DISTRIBUICAO: 00000769/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES MILITARES
OCORRENCIA : JECRIM SANTANA
ORIGEM : JECRIM SANTANA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : HERNANE MARQUES DOS SANTOS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00000767/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AUTOS Acao SOCIOEDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DEIAI
AUTOR : J.P.
REU : A.Q.C.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006527/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AUTOS DE ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : J.A.F. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006539/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AUTOS DE ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : A.O.R.P.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00006511/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : SEPARACAO DE CORPOS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 260,00
REQUERENTE : F.F. DOS S.
REQUERIDO : J.R.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006524/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : Acao DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 260,00
REQUERENTE : F.A.S.P.F.
REQUERIDO : F.A.S.P.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006531/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 19.200,00

REQUERENTE : A.J. DE A.A.
REQUERIDO : M.L.R.A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006544/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 260,00
REQUERENTE : F.E. DE O.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006547/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INTERDICAÇÃO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 260,00
REQUERENTE : A.S.L.
REQUERIDO : V.S.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006615/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : Acao DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : G.M.H.
REQUERIDO : W.M.A.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006617/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : Acao DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 6.240,00
REQUERENTE : G.P.B.E OUTROS
REQUERIDO : G.B.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006620/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : Acao RECONH. DISSOL.SOC. FATO CONUL.BENS
VALOR CAUSA : 260,00
REQUERENTE : E.C.P. DE O.
REQUERIDO : J.A.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006632/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : Acao DE DIVORCIO
VALOR CAUSA : 260,00
REQUERENTE : C.T.P.G.
REQUERIDO : I. DO S.L.G.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006637/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : Acao DE SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : L.E. DA S.C.
REQUERIDO : P.P.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006655/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : CALCOENE AP (PROC 22
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : E.F. DOS S.
REQUERIDO : E. DA S.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006657/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 780,00
REQUERENTE : W. DA R.C.
REQUERIDO : J.B.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006672/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : MAZAGAO-AP (PROC 201
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : K.V. DOS S.M.
REQUERIDO : S. DA S.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006459/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 1.092,15
REQUERENTE : S.G. DE S.
REQUERIDO : T.P. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006461/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 816,80
REQUERENTE : V.L. DA F.
REQUERIDO : R.M. DA F.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006462/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 3.366,97
REQUERENTE : Y.K.C.S.
REQUERIDO : E.I. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006466/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 1.039,06
REQUERENTE : G. DOS S. DE J.E OUTROS
REQUERIDO : H.M.M. DE J.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006469/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 217,38
REQUERENTE : A.F.P.E OUTROS
REQUERIDO : E.S.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006516/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 10,00
REQUERENTE : M. DA A.V. DE S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006518/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 5,00
REQUERENTE : C.A.M.T.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006522/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 18,00
REQUERENTE : A.M.B.
REQUERIDO : M.V.G.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006532/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : CALCOENE AP (PROC 22
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : S.C. DA S.V.
REQUERIDO : A. DE A.V.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006533/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 260,00
REQUERENTE : E.M.T.
REQUERIDO : L.E.M.T.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006598/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
ORIGEM : J I TERRESTRE AP
VALOR CAUSA : 260,00
REQUERENTE : F. DE S.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006602/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
ORIGEM : J I TERRESTRE AP
VALOR CAUSA : 658,56
REQUERENTE : A.C.S.M.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006613/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : Acao DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 260,00
REQUERENTE : J.V.P.R.
REQUERIDO : J.I. DA S.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006621/2005 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : AÇÃO RECONH. DISSOL.SOC. FATO CUMUL.BENS
 VALOR CAUSA : 38.546,00
 REQUERENTE : F.Q.B.
 REQUERIDO : V.B.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006627/2005 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
 VALOR CAUSA : 967,20
 REQUERENTE : M.A.C.D.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006630/2005 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
 VALOR CAUSA : 780,00
 REQUERENTE : I.C.N. DA S.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006633/2005 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : AÇÃO DE DIVÓRCIO
 VALOR CAUSA : 260,00
 REQUERENTE : L. DE J. DE P.C.
 REQUERIDO : M.N. DE Q.C.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006634/2005 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : INTERDIÇÃO DE PESSOAS
 VALOR CAUSA : 260,00
 REQUERENTE : O.V.
 REQUERIDO : C.R. DE M.J.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006644/2005 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : DIVÓRCIO CONSENSUAL
 VALOR CAUSA : 260,00
 REQUERENTE : A.T.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006646/2005 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : INVENTÁRIO
 VALOR CAUSA : 260,00
 REQUERENTE : F. DE S.M.
 REQUERIDO : B.A.M.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006652/2005 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : REVISÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 260,00
 REQUERENTE : D.F. DA C.E OUTROS
 REQUERIDO : D.M. DA C.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006680/2005 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : CARTA PRECATÓRIA
 ORIGEM : CALCOENE AP (PROC 19)
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : O.S.B.
 REQUERIDO : A.C.B.F.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006683/2005 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : CARTA PRECATÓRIA
 ORIGEM : CALCOENE AP (PROC 18)
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : E.S.
 REQUERIDO : E. DA S.R.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006690/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
 VALOR CAUSA : 564,03
 REQUERENTE : A.B.T.
 REQUERIDO : A.C.T.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006692/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
 VALOR CAUSA : 254,07
 REQUERENTE : S. DAS M.C.
 REQUERIDO : A.G. DA C.F.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006493/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
 VALOR CAUSA : 4.731,16
 REQUERENTE : G.S. DE A.E OUTROS
 REQUERIDO : J.J.F. DE A.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006502/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
 VALOR CAUSA : 996,97
 REQUERENTE : L.K.F.B.E OUTROS
 REQUERIDO : M.M. DOS S.B.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006512/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
 VALOR CAUSA : 434,76
 REQUERENTE : L.L. DA S.A.E OUTROS
 REQUERIDO : L.C.C.A.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006513/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
 VALOR CAUSA : 1.228,27
 REQUERENTE : P.H.L. DOS S.
 REQUERIDO : L.C. DOS S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006609/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
 VALOR CAUSA : 510,00
 REQUERENTE : R.A. DOS S.T.
 REQUERIDO : J.N.T.L.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006517/2005 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : EXONERAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 6.554,22
 REQUERENTE : J. DE O.J.
 REQUERIDO : A.D. DA S.J.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006519/2005 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 2,60
 REQUERENTE : J.L.
 REQUERIDO : A.C. DA S.B.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006523/2005 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : DIVÓRCIO CONSENSUAL

VALOR CAUSA : 450,00
 REQUERENTE : C.A.P. DE C.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006534/2005 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : AÇÃO RECONH. DISSOL.SOC. FATO CUMUL.BENS
 VALOR CAUSA : 4.000,00
 REQUERENTE : C. DOS S.C.
 REQUERIDO : U.J.L.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006535/2005 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
 VALOR CAUSA : 260,00
 REQUERENTE : A. DA C.F.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006623/2005 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : AÇÃO RECONH. DISSOL.SOC. FATO CUMUL.BENS
 VALOR CAUSA : 260,00
 REQUERENTE : I. DE S.B.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006636/2005 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
 VALOR CAUSA : 260,00
 REQUERENTE : M.L. DA S.F.
 REQUERIDO : L.F. DA C.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006645/2005 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : CARTA PRECATÓRIA
 ORIGEM : TARTARUGALZINHO AP ()
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : B.Q. DOS S.
 REQUERIDO : C.C. DOS S.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006659/2005 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : CARTA PRECATÓRIA
 ORIGEM : CARIACICA-ES (PROC 0)
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : J.G. DA C.D.
 REQUERIDO : W.B.D.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006660/2005 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : CARTA PRECATÓRIA
 ORIGEM : CAPANEMA-PA (PROC 20)
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : W.I.L.E.S.
 REQUERIDO : A.V. DA S.E.S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006471/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
 VALOR CAUSA : 2.574,56
 REQUERENTE : P.S. DA S.
 REQUERIDO : M.A. DA S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006473/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
 VALOR CAUSA : 80,15
 REQUERENTE : R.R. DA L.
 REQUERIDO : R.V. DA L.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006475/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
 VALOR CAUSA : 110,24
 REQUERENTE : A.M. DE O.
 REQUERIDO : P.P. DE O.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006480/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
 VALOR CAUSA : 412,07
 REQUERENTE : E. DA L.F.E OUTROS
 REQUERIDO : E.P.F.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006482/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
 VALOR CAUSA : 393,20
 REQUERENTE : A.V.D.S.
 REQUERIDO : H. DA S.C.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006483/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
 VALOR CAUSA : 130,29
 REQUERENTE : V.A.A.
 REQUERIDO : D. DOS S.A.F.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006485/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
 VALOR CAUSA : 365,74
 REQUERENTE : W.C.L. DOS S.
 REQUERIDO : M.R. DOS S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006487/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
 VALOR CAUSA : 97,60
 REQUERENTE : M.F.S.V.
 REQUERIDO : M. DE S.V.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006499/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES

FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 287,25
REQUERENTE : G.B.G.
REQUERIDO : E.G. DO N.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006500/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 387,34
REQUERENTE : H.C.H.T.
REQUERIDO : H.O.G.T.
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00000765/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : DELEGACIA DE POLICIA
AUTOR : DELEGACIA DE POLICIA DO INTERIOR
REU : FRANCIE PANTOJA DE AZEVEDO E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000766/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : CALCOENE AP (PROC 88
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : LUCIANA MOREIRA MARTINS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00006451/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JAIR JOSE DE MORAES
REQUERIDO : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006452/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ODINEIA BALIEIRO DOS SANTOS
REQUERIDO : SULINA SEGURADORA S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006453/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LYCIA AMELIA ROCHA DADALT
REQUERIDO : ANA CRISTINA RAYOL DE ALBUQUERQUE O
UTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006454/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : VALDIRENE ROCHA DA COSTA
REQUERIDO : VIACAO SANTANENSE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006457/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANTONIO SERGIO PANTOJA DA SILVA
REQUERIDO : EMPRESA UNIAO MACAPA DE TRANSPORTE L
TDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006458/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ROSANA OLIVEIRA GONCALVES RACHID
REQUERIDO : ANA CELIA F. DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006460/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANITA DE JESUS DOS REISE OUTROS
REQUERIDO : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006463/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CLEIDE ROCHA DA COSTA
REQUERIDO : CLAUDIA CONCEICAO DIAS RIBEIRO ROCHA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006464/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MAURO ARAUJO ROCHA
REQUERIDO : ANTONIO MARCOS DE QUEIROZ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006465/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LEOTERIO AGENOR
REQUERIDO : SERGIO ALEX FURTADO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006467/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : WALNHOZA GONCALVES DE SOUZA
REQUERIDO : NORTE BRASIL TELECOM - VIVO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006468/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : RAIMUNDO ALVES DA SILVA
REQUERIDO : SUPERMERCADO FORTALEZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006470/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : WALCIR SERGIO SOUZA CUNHA
REQUERIDO : CEA-EMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ANA
PA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006472/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARCOSLINCON ARAUJO DE FREITAS
REQUERIDO : ELIANE FREITAS PAIVAE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006474/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CLEIDE ROCHA DA COSTA
REQUERIDO : JOSE MARIA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006476/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ELIAS NASCIMENTO DE MORAES JUNIOR
REQUERIDO : JUAREZ FEITOSA DE ALMEIDA JUNIOR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006477/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ROSANA OLIVEIRA GONCALVES RACHID
REQUERIDO : MARCOS ANTONIO ALBUQUERQUE DELCASTI
LLO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006478/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOAO DA PALMA SAMPATO MELO
REQUERIDO : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006479/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE :
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006481/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JAIR APARECIDO FORTUNA
REQUERIDO : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006484/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ROSA DA COSTA BELLO
REQUERIDO : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006486/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE :
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006488/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : RAIMUNDO DA COSTA FERREIRA
REQUERIDO : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006489/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CERNY DE HAZARETH BERNAL DA COSTA
REQUERIDO : ANTONIO BERNARDO DO LAGO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006491/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : FERNANDO AMARAL QUEIROZ
REQUERIDO : ANTONIA VILANI GOMES DE ALENCAR FEIT
OSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006494/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : VALDIR DE OLIVEIRA MELO
REQUERIDO : FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006495/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA RAIMUNDO DA SILVA PINENTEL
REQUERIDO : ORIVALDO ALVES CRUZ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006496/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MANOEL PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO : CHARLES SAINT CLAIR CARVALHO DE ARAU
JO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006498/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSEIR DE QUEIROZ ATAIDE
REQUERIDO : BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006501/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : IRAN PARAGUASSO MADUREIRA HENEZES
REQUERIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDU
STRIAS URBANAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006503/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : VALDIR DE OLIVEIRA MELO
REQUERIDO : JOSE RAUL GATINHO REISE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006504/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : BENEDITA FRANKLIN DA SILVA
REQUERIDO : UNIBANCO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006505/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : DIONÍSIO AMARAL DA SILVA
REQUERIDO : PAULO DE ASSUNÇÃO GAMA PIRES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006506/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : CREUZA GARCIA DA CONCEIÇÃO
REQUERIDO : ARMAZEM SÃO PAULO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006507/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : ALEX SAMPAIO DO NASCIMENTO OUTROS
REQUERIDO : RAIMUNDO GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006508/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : VITÓRIA BARBOSA MARTINS
REQUERIDO : FERDINANDO BENJAMIN COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006509/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : ALICE SAMPAIO FIGUEIRA
REQUERIDO : MARTULINO SANTIAGO LEITE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006510/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : MARIA DE NAZARE FERREIRA BRITO
REQUERIDO : SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006514/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : ELIZUZA AZEVEDO PENA
REQUERIDO : LAENE MONTEIRO DA PAIXÃO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006536/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE AMAJÁ
REQUERENTE : JOSE CAMPOSE OUTROS
REQUERIDO : PANABENS ELETRO ELETRÔNICA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006537/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE AMAJÁ
REQUERENTE : JOELSON GUILHERME VIEIRA
REQUERIDO : AUTO ESCOLA VITÓRIA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006538/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE TARTARUGA
REQUERENTE : MARIZA FERNANDES DA SILVA RAMOS

REQUERIDO : DYEEMERSON MARTINS DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006541/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : ROSENIYA PERES SANTOS
REQUERIDO : CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006542/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : ELI DE SOUZA SANTOS
REQUERIDO : CAPEMI
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006543/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : KATY FERREIRA MOTINHA
REQUERIDO : BONDINELI MENEZES DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006545/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : KATY FERREIRA MOTINHA
REQUERIDO : PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA JÚNIOR
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006546/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : JOSE BENTO PEREIRA GÓES
REQUERIDO : JOSE RONALDO CRUZ E SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006548/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : JOSE BENTO PEREIRA GÓES
REQUERIDO : ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006549/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : JOSE BENTO PEREIRA GÓES
REQUERIDO : PRISCILA GEMANE MATOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006550/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : JOSE BENTO PEREIRA GÓES
REQUERIDO : BENEDITO JOSE OLEASTRO SOTELO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006551/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : JOSE BENTO PEREIRA GÓES
REQUERIDO : RODNEY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006552/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS
REQUERIDO : PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006553/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : RICARDO AUGUSTO DA ROCHA BRITO
REQUERIDO : PECULIO UNIAO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006554/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : FÁBIO SOARES DE ORLANDA
REQUERIDO : CLÉIA DE ALMEIDA ARANHA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006555/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : MARIA JACIREMA DAMASCENO RAMOS
REQUERIDO : PECULIO UNIAO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006556/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : MARIA EDNA DE SOUZA CARDOSO
REQUERIDO : PECULIO UNIAO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006557/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : RAIMUNDO NOMATO MIRANDA DA COSTA
REQUERIDO : PECULIO UNIAO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006558/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : MARIA EDNA DE SOUZA CARDOSO
REQUERIDO : CAPEMI
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006559/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : ANTONIO CUNHA AGUIAR
REQUERIDO : JOSE CLAUDIO SANTOS CONRADO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006560/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : ANA PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO : UMBELINO PALHETA LOBATO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006561/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : ANA PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO : UMBELINO PALHETA LOBATO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006562/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : ANA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA
REQUERIDO : G. MOTA JANSEN - ME
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006563/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : MARIA SOUSA DE PINHO
REQUERIDO : SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006564/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : SEVERINO RAMOS DA SILVA
REQUERIDO : ENBRACON - EMP. BRAS. DE CONSTRUÇÕES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006565/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : FÁBIO DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA
REQUERIDO : MARLENE JOSE DOURADO

ADVOGADO :	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	DISTRIBUICAO: 00006589/2005 - (DIRECIONADA)
DISTRIBUICAO: 00006566/2005 - (DIRECIONADA)	REQUERENTE : JOSE AMBROSIO BATISTA DOS REIS	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	REQUERIDO : EDNA	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	ADVOGADO :	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
ORIGEM : JUIZADO CIVEL	DISTRIBUICAO: 00006578/2005 - (DIRECIONADA)	REQUERENTE : JOAO BATISTA FERREIRA DA SILVA OUTR
REQUERENTE : EDMAR AUGUSTO LOBATO BARBOSA	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	OS
REQUERIDO : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	REQUERIDO : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO :	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00006567/2005 - (DIRECIONADA)	REQUERENTE : LEONARDO SANTANA DE SOUZA	DISTRIBUICAO: 00006590/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	REQUERIDO : MARIA GORETH GOLVEIA SANTANA	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	ADVOGADO :	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL	DISTRIBUICAO: 00006579/2005 - (DIRECIONADA)	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA DA PAZ DA SILVA	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	REQUERENTE : CELIO DA SILVA SANTOS
REQUERIDO : GEICIANE TAVARES LEITE	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	REQUERIDO : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO :	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00006568/2005 - (DIRECIONADA)	REQUERENTE : RAIMUNDO CARLOS TEIXEIRA DE LEMOS	DISTRIBUICAO: 00006591/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	REQUERIDO : VICENTE DE PAULA GOMES	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	ADVOGADO :	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL	DISTRIBUICAO: 00006580/2005 - (DIRECIONADA)	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JURACI BARBOSA DA SILVA	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	REQUERENTE : VARTI BAGUNDES DA SILVA
REQUERIDO : DANILO SILVA PINHEIRO	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	REQUERIDO : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO :	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00006569/2005 - (DIRECIONADA)	REQUERENTE : EDINEIDE REIS DE SENA	DISTRIBUICAO: 00006592/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	REQUERIDO : CREPICARD S/A ADM. DE CARTOES DE CRE	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	DITO	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ADVOGADO :	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : DEUZENIRA MONTEIRO MORAES	DISTRIBUICAO: 00006581/2005 - (DIRECIONADA)	REQUERENTE : VALDIRAR RIBEIRO DA SILVA
REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO SACHSSON SANTANA	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	REQUERIDO : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO :	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00006570/2005 - (DIRECIONADA)	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	DISTRIBUICAO: 00006593/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	REQUERENTE : AMELIA CORREA BELEM	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	REQUERIDO : ANDREA DOS SANTOS	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ADVOGADO :	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CREUZA MARIA GONCALVES BRAGA	DISTRIBUICAO: 00006582/2005 - (DIRECIONADA)	REQUERENTE : JOAO RODRIGUES RAMOS
REQUERIDO : LOSANGO	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	REQUERIDO : JOAO RODRIGUES SOARES
ADVOGADO :	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00006571/2005 - (DIRECIONADA)	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	DISTRIBUICAO: 00006594/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	REQUERENTE : IOLITA MARQUES COSTA	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	REQUERIDO : AUBORA LEAL SENA	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ADVOGADO :	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : KATY FERREIRA MOTINHA	DISTRIBUICAO: 00006583/2005 - (DIRECIONADA)	REQUERENTE : MARIA PACHECO CHAVES
REQUERIDO : SILVIO CESAR LIMA MARTINS	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	REQUERIDO : EDNA MARIA SOARES SILVA
ADVOGADO :	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00006572/2005 - (DIRECIONADA)	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	DISTRIBUICAO: 00006595/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	REQUERENTE : MAURO ROBSON ALMEIDA XAVIER	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	REQUERIDO : EMPRESA ELIAS EMPREENDIMENTOS E REPR	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ESENTACOES	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : NICRELHA RAMOS	ADVOGADO :	REQUERENTE : VALDONIRA BARBOSA DOS SANTOS DA SILV
REQUERIDO : VALERIA PASSOS DE OLIVEIRA	DISTRIBUICAO: 00006584/2005 - (DIRECIONADA)	A
ADVOGADO :	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	REQUERIDO : ODILEIA DA L. DIAS
DISTRIBUICAO: 00006573/2005 - (DIRECIONADA)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	ADVOGADO :
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	DISTRIBUICAO: 00006596/2005 - (DIRECIONADA)
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	REQUERENTE : LUIZ PEREIRA SANTANA	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
ORIGEM : JUIZADO CIVEL	REQUERIDO : LIMPEL	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : GILDASIO LEAL DA PENHA	ADVOGADO :	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERIDO : FRED ANDREI NUNES DE SOUZA	DISTRIBUICAO: 00006585/2005 - (DIRECIONADA)	REQUERENTE : ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
ADVOGADO :	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	REQUERIDO : MARCIA DE FATIMA CASTRO DA SILVA E OU
DISTRIBUICAO: 00006574/2005 - (DIRECIONADA)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	TROS
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ADVOGADO :
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	REQUERENTE : LUCIVALDO DE SOUZA GAMA	DISTRIBUICAO: 00006597/2005 - (DIRECIONADA)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL	REQUERIDO : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
REQUERENTE : KATY FERREIRA MOTINHA	ADVOGADO :	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERIDO : JEAN CLAUBER BARROSO MACIEL	DISTRIBUICAO: 00006586/2005 - (DIRECIONADA)	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
ADVOGADO :	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	REQUERENTE : ROSINETE DE NAZARE RIBEIRO LEITE
DISTRIBUICAO: 00006575/2005 - (DIRECIONADA)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	REQUERIDO : VIVO NORTE BRASIL TELECOM S/A
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ADVOGADO :
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	REQUERENTE : KATY FERREIRA MOTINHA	DISTRIBUICAO: 00006589/2005 - (DIRECIONADA)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL	REQUERIDO : CARLOS ALBERTO BACELAR DOS SANTOS	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
REQUERENTE : ELINEUZA CONCEICAO DE JESUS	ADVOGADO :	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERIDO : SUPERMERCADO SANTA LUCIA M. A. SILVA	DISTRIBUICAO: 00006587/2005 - (DIRECIONADA)	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
& SILVA LTDA	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	REQUERENTE : JOSE MACIAS DE BARROS
ADVOGADO :	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	REQUERIDO : GEONILDA P. BORGES FREITAS
DISTRIBUICAO: 00006576/2005 - (DIRECIONADA)	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ADVOGADO :
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	REQUERENTE : KATY FERREIRA MOTINHA	DISTRIBUICAO: 00006600/2005 - (DIRECIONADA)
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	REQUERIDO : SORAYA FEILA MACIEL FERREIRA	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ADVOGADO :	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA ALDECLAUDIA FERREIRA ANDRADE	DISTRIBUICAO: 00006588/2005 - (DIRECIONADA)	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERIDO : ALDENIRA S. DO NASCIMENTO	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	REQUERENTE : GIELENE MONTEIRO BASTOS
ADVOGADO :	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	REQUERIDO : TELEMAR NORTE LESTE
DISTRIBUICAO: 00006577/2005 - (DIRECIONADA)	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ADVOGADO :
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	REQUERENTE : DEMETRIO NERI DE SOUZA	DISTRIBUICAO: 00006601/2005 - (DIRECIONADA)
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	REQUERIDO : BANCO DO BRASIL S/A	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	DISTRIBUICAO: 00006624/2005 - (DIRECIONADA)	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
ORIGEM : JUIZADO CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	REQUERENTE : MARIA DO ROSARIO NASCIMENTO DA COSTA
REQUERENTE : AURELIO SILVA DE LIMA	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	REQUERIDO : ALDEMIRO DE PAULA RODRIGUES
REQUERIDO : EDSON DE SOUZA	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ADVOGADO :
ADVOGADO :	REQUERENTE : REGINA DO SOCORRO LOPES DIAS	
	REQUERIDO : UNIBANCO	
	ADVOGADO :	
DISTRIBUICAO: 00006603/2005 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00006625/2005 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00006646/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : DORACY DOS SANTOS SILVA	REQUERENTE : EMILIA DE SOUZA BARBOSA	REQUERENTE : LUZILENA DE SOUSA PRODENCIO ROHDE
REQUERIDO : LUIZA MONTEIRO	REQUERIDO : PECULIO UNIAO	REQUERIDO : BANCO FIAT
ADVOGADO :	ADVOGADO :	ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00006605/2005 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00006626/2005 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00006647/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : SATORO KUBOTA	REQUERENTE : PATRICI AUTHIER HOMOBONO CRUZ	REQUERENTE : MARCOS SIDNEY DE SOUSA GALVAO
REQUERIDO : ENGRACIA DA SILVA SOUZA	REQUERIDO : ASSOCIACAO EDUCACIONAL DA AMAZONIA - SEAMA	REQUERIDO : LUIZ CARLOS DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO :	ADVOGADO :	ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00006606/2005 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00006628/2005 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00006648/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSIANE BANDEIRA FRANCA	REQUERENTE : CRISTIANE PORTILHO MIRA	REQUERENTE : MARIA DOS REIS CARDOSO
REQUERIDO : MARCIONE COSTA SANTOS	REQUERIDO : NORTE BRASIL TELECOM - VIVO	REQUERIDO : NEURACI GOMES FERREIRA
ADVOGADO :	ADVOGADO :	ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00006608/2005 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00006629/2005 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00006650/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : EDILSON CARDOSO CRUZ	REQUERENTE : LAUZEMIRO ALVES	REQUERENTE : JACIREMA DA SILVA RODRIGUES
REQUERIDO : MARLUCIA DIAS COSTA	REQUERIDO : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACO ES-ENBRATEL	REQUERIDO : MAURICE JEAN LOUIS
ADVOGADO :	ADVOGADO :	ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00006610/2005 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00006631/2005 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00006651/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE RAIMUNDO TELES BENJAMIN	REQUERENTE : DELCYANE COLARES DE ANDRADE	REQUERENTE : SELSO DA CUNHA MARTINS
REQUERIDO : BANCO BRADESCO	REQUERIDO : MARCO ANTONIO SANTOS DA SILVA	REQUERIDO : EUNICE LOBATO DA SILVA
ADVOGADO :	ADVOGADO :	ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00006612/2005 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00006635/2005 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00006653/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA SOLANGE DE QUEIROZ	REQUERENTE : WILTON AGUINELLO VIEIRA	REQUERENTE : MARIA DOS NAVEGANTES SANTOS PIRES
REQUERIDO : ADRIANE SANTA ROSA PEREIRA	REQUERIDO : LAERCIO TOMAZ DE BRITO	REQUERIDO : CARMEM
ADVOGADO :	ADVOGADO :	ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00006614/2005 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00006638/2005 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00006654/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MANOEL GUEDES DO NASCIMENTO	REQUERENTE : LEOTERIO AGENOR	REQUERENTE : JORCTANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRA DE
REQUERIDO : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	REQUERIDO : BIRABELSON DA SILVA MONTE	REQUERIDO : FORD AUTOMOVEISE OUTROS
ADVOGADO :	ADVOGADO :	ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00006616/2005 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00006639/2005 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00006656/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : NELITON SOARES ALVES	REQUERENTE : CANDIDO PEREIRA DOS SANTOS	REQUERENTE : ANTONIA KITANY GOMES
REQUERIDO : ELENE ALENCAR FERREIRA	REQUERIDO : LUIZ RODRIGUES DA FONSECA	REQUERIDO : ANDRESSA DO C. QUARESMA
ADVOGADO :	ADVOGADO :	ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00006618/2005 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00006641/2005 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00006658/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : SIRLEY MARIA SOUTO SOUZA	REQUERENTE : JESUS NAZARENO GONCALVES	REQUERENTE : SEBASTIAO ROCHA SANTOS
REQUERIDO : TAN S/A	REQUERIDO : PORTO SEGURO VIDA	REQUERIDO : SINDFAZ
ADVOGADO :	ADVOGADO :	ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00006619/2005 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00006642/2005 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00006664/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : VALDEY RODRIGUES DE MORAES	REQUERENTE : HELENA SOUSA SILVA	REQUERENTE : ROSANGELA SOUZA DE ARAUJO
REQUERIDO : CLEIDE DE OLIVEIRA SOUZA	REQUERIDO : ROSILENE MARTINS	REQUERIDO : HSBC BANK BRASIL S/A
ADVOGADO :	ADVOGADO :	ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00006622/2005 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00006643/2005 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00006666/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LIDIANE FIGUEIREDO DA COSTA	REQUERENTE : SANDOVAL QUEIROZ FOWTES	REQUERENTE : SANDOVAL QUEIROZ FOWTES
REQUERIDO : RADIO E TV AMAZONAS	REQUERIDO : CARLOS PINHELO	REQUERIDO : CARLOS PINHELO
ADVOGADO :	ADVOGADO :	ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006667/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MADALENA ROCHA GUIMARAES
REQUERIDO : RAIMUNDO DO SOCORRO COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006670/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA ALDENI ALMEIDA DE SOUSA
REQUERIDO : MARIA DE NAZARE DE SOUZA BARROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006673/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA ALDENY ALMEIDA DE SOUZA
REQUERIDO : RAIMUNDO DE SOUZA BARROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006676/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA ODETE DOS REIS
REQUERIDO : JOAQUIM BARATA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006677/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : BENEDITA CONCEICAO NIRA
REQUERIDO : ELENE ALENCAR FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006679/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ALDO SILVA DO ESPIRITO SANTO
REQUERIDO : EDILMAR QUARESMA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006681/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : EDILSON BATISTA SOARESE OUTROS
REQUERIDO : JOSE ROBERTO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006684/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO PIRES DE ARAUJO
REQUERIDO : S. S. SAIYO - ME ACAI PALACE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006686/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : NEUZA MARIA AMANAJAS CARDOSO
REQUERIDO : FABRICIO DANIELLI SILVA DE ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006687/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : DORALICE CORREA
REQUERIDO : BANCO DO BRASIL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006688/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : DORALICE CORREA
REQUERIDO : AVON COSMETICOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006689/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ARMANDO DE GOMES DA SILVA

REQUERIDO : ABRAAM ANDRADE UCHOAE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006690/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ADRAINA ALMEIDA DE BRITO
REQUERIDO : MARCIA ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006691/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ROSANA OLIVEIRA GONCALVES RACHID
REQUERIDO : GIOVANA DE PAULA DIAS GOMES DELCASTI LLO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000770/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ADIELSON VIEGAS DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000771/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : PAULO SERGIO CLEMENTE AMARO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000772/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : LUIZ ROBERTO PANTOJA FARIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000773/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : Acao Penal
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CRISTOVAO CARVALHO MAFRA
ADVOGADO :

REGIA CLAUDIA SILVA DE MOURA
DISTRIBUIDOR

DECIO JOSE SANTOS RUFINO
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 04/04/2005

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00006696/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CAUTELARES INOMINADAS
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : TELMA LUCIA DE AZEVEDO GURGEL
REQUERIDO : EDWARD SANTOS JUAREZ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006700/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ANULATORIA(QUALQUER OBJETO)
VALOR CAUSA : 28.652,20
REQUERENTE : MAX MARQUES DOS SANTOS
REQUERIDO : IELDA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006703/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : S NAVIO AP (PROC 115
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ALDERI DE SOUZA PEREIRA OUTROS
REQUERIDO : MINERACAO ITAJOBÍ LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006694/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : ANAJAS PA (PROC 032/
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MARTINHA DE SOUZA ALMEIDA OUTROS
REQUERIDO : FLAVIO ELIAS DA LUZ DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006702/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(PROCEDIMENTO SUMARIO)
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : ELIZEU CARDOSO VIANA
REQUERIDO : BANCO DA AMAZONIA S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006701/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : CARLOS ADRIANO TORRES SILVA
REQUERIDO : EDVALDO HACHADO COSTA
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00000783/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRENCIA : CF CIOSP
ORIGEM : CF CIOSP
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES CIOSP PACOVAL
REU : EDINELSON COSTA DA SILVA

DISTRIBUICAO: 00000788/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : 6a DP
ORIGEM : 6a DP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ASHOR SANTOS VIEIRA OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000789/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA A ECONOMIA POPULAR
OCORRENCIA : 1a DP
ORIGEM : 1a DP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : AGORD DE MATOS PINTO

DISTRIBUICAO: 00000776/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : PORTE ILEGAL DE ARMA
OCORRENCIA : CIOSP/CONGOS
ORIGEM : CIOSP/CONGOS
AUTOR : CIOSP/CONGOS
REU : ROBERTO SANTOS DO ESPIRITO SANTO

DISTRIBUICAO: 00000777/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : PORTE ILEGAL DE ARMA
OCORRENCIA : DCCM
ORIGEM : DCCM
AUTOR : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A MULHER CIOSP
REU : DEIJACY DOS SANTOS DE AZEVEDO

DISTRIBUICAO: 00000781/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRENCIA : CIOSP/CONGOS
ORIGEM : CIOSP/CONGOS
AUTOR : CIOSP/CONGOS
REU : ANDERSON DOS SANTOS TEIXEIRA

DISTRIBUICAO: 00000782/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES DE TRANSITO
OCORRENCIA : CIOSP/PACOVAL
ORIGEM : CIOSP/PACOVAL
AUTOR : CIOSP/PACOVAL
REU : FRANCISCO DAS MERCES DA SILVA

DISTRIBUICAO: 00000785/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : ROUBO
OCORRENCIA : DCCM
ORIGEM : DCCM
AUTOR : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A MULHER DCCM
REU : ELSON DOS SANTOS CASTROE OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000786/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
 OCORRÊNCIA : CG PMAF
 ORIGEM : CG PMAF
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 REU : EDSON CERIACO DE LIMA OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000787/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : CRIMES MILITARES
 OCORRÊNCIA : CG PMAF
 ORIGEM : CG PMAF
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 REU : PEDRO GOMES DOS SANTOS OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00000778/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : AUTOS DE COMUN. APREENSÃO FLAGRANTE
 ORIGEM : DEIAI
 AUTOR : D.D.E.I.A.I.
 REU : M.W.S. DE S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000780/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : AUTOS DE COMUN. APREENSÃO FLAGRANTE
 ORIGEM : DEIAI
 AUTOR : D.D.E.I.A.I.
 REU : P. DOS S.B.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000784/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : AUTOS DE COMUN. APREENSÃO FLAGRANTE
 ORIGEM : DEIAI
 AUTOR : D.D.E.N.I. DE A.I.
 REU : A.F. DA C.S.E OUTROS
 ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00006693/2005 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
 FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
 VALOR CAUSA : 260,00
 REQUERENTE : M.C. DE B.L.
 REQUERIDO : E. DE B.L.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006695/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
 FEITO : MEDIDAS CAUTELARES INOMINADAS
 VALOR CAUSA : 200,00
 REQUERENTE : O.V.C. DOS S.
 REQUERIDO : C.M.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006692/2005 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
 FEITO : OFERTA DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 780,00
 REQUERENTE : D.D.B.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006697/2005 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
 FEITO : AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
 VALOR CAUSA : 1.000,00
 REQUERENTE : J. DE S.T.
 REQUERIDO : R.B.C.T.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006699/2005 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
 FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : O. DE O.B.E OUTROS
 REQUERIDO : M. DO-R.B.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006698/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
 FEITO : EMBARGOS DE TERCEIRO
 VALOR CAUSA : 20.000,00
 REQUERENTE : A.A.C.
 REQUERIDO : T. DO S.F.F.
 ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÃO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000779/2005 - (DIRECIONADA)

VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
 ORIGEM : CIOSP/PACOVAL
 AUTOR : CIOSP/CONGOS
 REU : FRANCINEY SANTANA VIEIRA
 ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00006704/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : MICHELMA RAMOS
 REQUERIDO : MARIA CESAR SAMPAIO MONTALVERNE
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006705/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : SAVIO RAMON ALVES OLIVEIRA
 REQUERIDO : IRENILDA DE SOUZA ALMEIDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006706/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : MARIA DEUSARINA DOS SANTOS COSTA
 REQUERIDO : EDNA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006707/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : MARIA DA PAZ DA SILVA
 REQUERIDO : MARIA NAZARE LOBATO FERREIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006708/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : ELIENE DA SILVA ROCHA
 REQUERIDO : CLEIDE ROSANA RIBEIRO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006709/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : IOLITA MARQUES COSTA
 REQUERIDO : LUCIA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006710/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : ROZANGELA DA SILVA OLIVEIRA
 REQUERIDO : MARLY DO S. D. PICANCO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006711/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : JOSE FAUSTINEY VILHENA MARQUES
 REQUERIDO : W. S. B. DO VALE ME / FOTO OTIMA II
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006712/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : ROMULO DO SOCORRO DIAS FIGUEIREDO
 REQUERIDO : FABIOLA FERREIRA CAVALCANTE
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006713/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : MARIA BERNADETH GOES DA ROCHA CAMBRA
 REQUERIDO : BANCO REAL
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006714/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)

ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : MARIA NEUZA MIRANDA RODRIGUES
 REQUERIDO : JOSIANE DOS SANTOS CRUZ
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006715/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : REGIANE MARECO GEMAQUE
 REQUERIDO : EDITORA GLOBO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006716/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : DORACY DOS SANTOS SILVA
 REQUERIDO : ZENILDA DO SOCORRO RAMOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006717/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : CONCEIÇÃO NASCIMENTO SANTOS
 REQUERIDO : ANTONIO DE LIMA FARIAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006718/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : BENONI FONSECA DE OLIVEIRA
 REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO SOARES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006719/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : JULIANY PROCOPIO LEAL
 REQUERIDO : MAGALI BANDEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006720/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : GLEYSE ELLEN DA SILVA SOUTO
 REQUERIDO : CINTIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006721/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : FABIO DE CARVALHO REIS
 REQUERIDO : TIM
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006722/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : MARIA RAIMUNDA FONSECA DA SILVA
 REQUERIDO : ADRIANA BATISTA DE LIMA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006723/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)

ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : JOSE CONCEIÇÃO PAIZAO MARTINS
 REQUERIDO : DARCIENE ALVES DE SOUZA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006724/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : DALVINA ALVES DE MELO
 REQUERIDO : HELENA SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006725/2005 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : OTAVIO AUGUSTO TREVISAN MONTEIRO
 REQUERIDO : VIRGINIA CORLI MONTEIRO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006726/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : RAINUNDA DEODATA DE SOUSA
REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO ALVES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006727/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : GIR LEY DIAS SANTANA
REQUERIDO : SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006728/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CARNEIRO
REQUERIDO : TELMA CORTES DANASCENO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006729/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : ZENILDA FONSECA DA SILVA
REQUERIDO : CABO CLODOALDO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006730/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : MARIA NELI DA SILVA
REQUERIDO : FRANCISCO GILBERTO J. DA SILVA
ADVOGADO :

REGIA CLAUDIA SILVA DE MOURA
DISTRIBUIDOR

DECIO JOSE SANTOS RUFINO
JUIZ DISTRIBUIDOR

3ª VARA DE FAMÍLIA ORFÃOS E SUCESSÕES COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Edital com prazo de 30 (Trinta) dias

Ação de Divórcio

Processo: 17.225/05
Autora: M.S.A.P.J.
Advogado: DEFENAP
Requerido: JOSUÉ FERREIRA JORGE

O Doutor EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. Juiz de Direito Titular, da 3ª Vara de Família, Orfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por este Juízo e Cartório a Ação de Divórcio, processo nº 17.225/05, que figura como parte autora M.S.A.P.J. e como parte requerida JOSUÉ FERREIRA JORGE, é expedido o presente, com prazo de 15 (quinze) dias, com a finalidade de CITAR A PARTE REQUERIDA, para que possa se manifestar no feito. O prazo para RESPONDER a ação, querendo, é de quinze (15) dias, contados da juntada do presente edital. ADVERTÊNCIA: Não sendo CONTESTADA a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte ré como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Caso não tenha recursos para pagar advogados, deverá dirigir-se à Defensoria Pública do Estado, localizada à Av. Fab. esquina com a Rua Eliezer Levi.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte dias do mês de Julho de 2005. Eu, Edna Lúcia Corrêa Carense, o digitei. Eu, Karlene Soares Santos, Chefe de Secretaria, o subscreei.
Karlene Soares Santos
Chefe de Secretaria
Mat 2712/TJAP

DR. NAUF JOSÉ DAÍRES
Juiz de Direito
Titular

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
Juiz de Direito: ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
Chefe de Secretaria: SOLANGE MARIA VIEIRA DANTAS

AÇÃO PENAL PÚBLICA Nº 5903/03

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: FRANK ARLEI PAES DOS SANTOS

Advogado: Dr. JOSIMAR DE SOUZA, OAB/AP 347

Finalidade: Intimação do ADVOGADO acima citado, para devolução dos autos em epígrafe, entregue com carga desde 18/07/05, para apresentação das alegações finais, no prazo de 48h, sob pena de busca e apreensão.

SEDE DO JUÍZO: ANEXO DO FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, 2º Andar, Rua Manoel Eudócio Pereira, s/nº, Bairro Santa Rita, FONE: (0xx) 312-3483, nesta cidade.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP, c/c o provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral da Justiça do Amapá. - mat:1: nsc.crimal@tjap.gov.br

Macapá (AP), 03 de agosto de 2005

SOLANGE MARIA VIEIRA DANTAS
Chefe de Secretaria

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO

Juiz de Direito: Dr. GLAUBER DANTAS REBOUÇAS
Chefe de Secretaria: SOLANGE MARIA VIEIRA DANTAS

Autos de Pedido de restituição de motocicleta/Apelo à Ação

Penal nº 6863/05

Réu: ELSON TRINDADE GUEDES (PRESO)

Advogado: Dr. FRANK JOSÉ SARAIVA DE ALMEIDA-OAB/AP nº 866

Incidência Penal: art. 157, § 2º, incisos I e II, do CPB

Finalidade: Intimar o advogado acima citado, para ciência da decisão de fl. 06, a seguir transcrita: "Uma vez que o processo está na fase instrutória e foi objeto apreendido e que ora se objetiva liberar um meio para se chegar à autoria delitosa, em face do reconhecimento da motocicleta por testemunhas, forçosa é a aplicação da regra do art. 110 do CPP, que determina: 'Antes de transitar em julgado a sentença final, as coisas apreendidas não poderão ser restituídas enquanto interessarem ao processo'./ Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido./ Mcp/AP, 26.07.05. GLAUBER DANTAS REBOUÇAS./ Juiz de Direito.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao art. 370, § 1º do C.P.P., c/c o art. 081/98 do Provimento da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amapá.

SEDE DO JUÍZO: ANEXO DO FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, 2º Andar, Rua Manoel Eudócio Pereira, s/nº, Bairro Santa Rita, FONE: (0xx) (96) 312-3483, nesta cidade.

Macapá-AP, 28 de julho de 2005.

SOLANGE MARIA VIEIRA DANTAS
Chefe de Secretaria

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO

Juiz de Direito Titular: Dr. GLAUBER DANTAS REBOUÇAS
Chefe de Secretaria: SOLANGE MARIA VIEIRA DANTAS

Carta Precatória nº 6886/05

Processo crime nº 1015/01 (Comarca de Oiapoque)

Autora: Justiça Pública

Acusada: EDJANE MARIA NORBERTO FEITOSA

Incidência Penal: arts. 319 e 323, § 2º, do CPB

Advogado: Dr. NATANIEL CAVALCANTE MARTINS - OAB/AP 857

Finalidade: Intimar o advogado acima citado, para comparecer na audiência de instrução designada para o dia 25/AGOSTO/05, às 10:00 horas, a ser realizada na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, oportunidade em que serão inquiridas as testemunhas arroladas na denúncia.

Processo nº 6810/05

Autor: Justiça Pública

Acusado: ARON CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA

Advogado: MAURÍCIO SILVA PEREIRA - OAB/AP 979

Incidência Penal: artigo 157, § 2º, I, c/c art. 14, II, do Código Penal

Finalidade: Intimar o advogado acima citado para ciência do despacho de fls. 74, a seguir transcrito: "Ofício-se ao DPTC, a fim de que envie o laudo requerido conforme item 1, bem como seja o réu submetido a exame médico pericial, respondendo-se aos quesitos de praxe, no prazo de 30 dias, tal qual foi requerido pela defesa. Indefiro o pedido do item 3, posto que haverá resposta por peritos oficiais às dúvidas suscitadas. Intime-se". Macapá-AP, 27/07/05. Glauber Dantas Rebouças, Juiz de Direito.

SEDE DO JUÍZO: ANEXO DO FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, 2º Andar, Rua Manoel Eudócio Pereira, s/nº, Bairro Santa Rita, FONE: (0xx) (96) 312-3483 - Fax (312-3434).

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP, c/c o art. 118, § 6º do Provimento Geral da Corregedoria de nº 112/03, de 24/03/03 com cópia afixada no átrio do Fórum.

Macapá-AP, 29 de julho de 2005.

SOLANGE MARIA VIEIRA DANTAS
Chefe de Secretaria

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO

Juiz de Direito: Dr. GLAUBER DANTAS REBOUÇAS
Chefe de Secretaria: SOLANGE MARIA VIEIRA DANTAS

Ação Penal nº 6863/05

Autora: Justiça Pública

Réus: NILTON LEAL CORDEIRO e ELSON TRINDADE GUEDES (PRESOS)

Advogados: Drs. ALESSANDRO LEAL CORDEIRO-OAB/AP nº 866

(pelo 1º réu) e FRANK JOSÉ SARAIVA DE ALMEIDA-OAB/AP nº 866 (pelo 2º réu)

Incidência Penal: art. 157, § 2º, incisos I e II, do CPB

Finalidade: Intimar os advogados acima citados, para conhecimento da data da audiência de instrução designada para o dia 23/AGOSTO/05 às 09:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, quando serão ouvidas as testemunhas arroladas pela acusação e defesa do 1º réu.

Ação Penal nº 6863/05

Autora: Justiça Pública

Réu: NILTON LEAL CORDEIRO (PRESO)

Advogado: Dr. ALESSANDRO LEAL CORDEIRO-OAB/AP nº 866

Incidência Penal: art. 157, § 2º, incisos I e II, do CPB

Finalidade: Intimar o advogado acima citado, para ciência do despacho exarado à fl. 84, a seguir transcrito: "1. Decido oportunamente os requerimentos de fl. 81, itens 'a', 'b' e 'c', haja vista que o momento adequado para examiná-los é o da prolação da sentença; 2. Defiro os requerimentos 'd' e 'e' (fl. 81); 3. Ao M.P. quanto ao requerimento 'f'./ Macapá/AP, 25.07.05. GLAUBER DANTAS REBOUÇAS./ Juiz de Direito.

Ação Penal nº 6863/05

Autora: Justiça Pública

Réu: ELSON TRINDADE GUEDES (PRESO)

Advogado: Dr. FRANK JOSÉ SARAIVA DE ALMEIDA-OAB/AP nº 866

Incidência Penal: art. 157, § 2º, incisos I e II, do CPB

Finalidade: Intimar o advogado acima citado, para ciência do despacho exarado à fl. 84, a seguir transcrito: "1. Decido oportunamente os requerimentos de fl. 81, itens 'a', 'b' e 'c', haja vista que o momento adequado para examiná-los é o da prolação da sentença; 2. Defiro os requerimentos 'd' e 'e' (fl. 81); 3. Ao M.P. quanto ao requerimento 'f'./ Macapá/AP, 25.07.05. GLAUBER DANTAS REBOUÇAS./ Juiz de Direito.

Ação Penal nº 6863/05

Autora: Justiça Pública

Réu: ELSON TRINDADE GUEDES (PRESO)

Advogado: Dr. FRANK JOSÉ SARAIVA DE ALMEIDA-OAB/AP nº 866

Incidência Penal: art. 157, § 2º, incisos I e II, do CPB

Finalidade: Intimar o advogado acima citado, para ciência da decisão de fl. 85, a seguir transcrita: "Embora a Jurisprudência majoritária no nosso Estado entenda aplicável o benefício da suspensão condicional do processo aos acusados por crimes com pena mínima de até dois anos, sua concessão subordina-se aos requisitos do art. 44 do CP, que não vislumbro no acusado que pleiteia o benefício sua conformidade aos citados requisitos, principalmente em razão de o fato ter sido aplicado com violência e ou grave ameaça./ Se a defesa pleiteou o 'sursis' penal, este será examinado quando da sentença./ Indefiro, pois, a concessão do 'sursis' processual ao acusado ELSON. Int./ Macapá/AP, 26.07.05. GLAUBER DANTAS REBOUÇAS./ Juiz de Direito.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao art. 370, § 1º do C.P.P., c/c o art. 081/98 do Provimento da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amapá.

SEDE DO JUÍZO: ANEXO DO FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, 2º Andar, Rua Manoel Eudócio Pereira, s/nº, Bairro Santa Rita, FONE: (0xx) (96) 312-3483, nesta cidade.

Macapá-AP, 28 de julho de 2005.

SOLANGE MARIA VIEIRA DANTAS
Chefe de Secretaria

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO

Juiz de Direito: Dr. GLAUBER DANTAS REBOUÇAS
Chefe de Secretaria: SOLANGE MARIA VIEIRA DANTAS

Ação Penal nº 6863/05

Autora: Justiça Pública

Réus: NILTON LEAL CORDEIRO e ELSON TRINDADE GUEDES (PRESOS)

Advogados: Drs. ALESSANDRO LEAL CORDEIRO-OAB/AP nº 866

(pelo 1º réu) e FRANK JOSÉ SARAIVA DE ALMEIDA-OAB/AP nº 866 (pelo 2º réu)

Incidência Penal: art. 157, § 2º, incisos I e II, do CPB

Finalidade: Intimar os advogados acima citados, para comparecerem em Cartório, a fim de tomarem conhecimento acerca da manifestação da direção do IAPEN quanto aos fatos alegados pelos réus em seus interrogatórios prestados em Juízo (fls. 75/77).

Autos de Pedido de liberdade provisória de nº 3314/05 - apenas à Comunicação de prisão em flagrante de nº 3313/05 - (Ref. I.P. nº 241/05-CF/CIOSEP/PACOVAL)

Indiciado: MARCELO SAMPAIO CANTUÁRIA

Advogado: Dr. ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS-OAB/AP-897/AP

Incidência Penal: art. 14 da Lei nº 10.826/03 e art. 197 do CPB

Finalidade: Intimar o advogado acima citado, para ciência da decisão de fls. 47/48 (parte final), a seguir transcrita: "...Pelo exposto e, considerando tido o mais que dos autos consta, DEFIRO o pedido de liberdade provisória feito por MARCELO SAMPAIO CANTUÁRIA, concedendo-o como 'Habeas-Corpus' de ofício, inclusive para fins de trancamento do Inquérito Policial em curso contra si. Expeça-se alvará de soltura, se por outro motivo não se encontrar preso./ De-se ciência à autoridade policial./ Macapá/AP, 25.07.05. GLAUBER DANTAS REBOUÇAS./ Juiz de Direito.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao art. 370, § 1º do C.P.P., c/c o art. 081/98 do Provimento da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amapá.

SEDE DO JUÍZO: ANEXO DO FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, 2º Andar, Rua Manoel Eudócio Pereira, s/nº, Bairro Santa Rita, FONE: (0xx) (96) 312-3483, nesta cidade.

Macapá-AP, 29 de julho de 2005.

SOLANGE MARIA VIEIRA DANTAS
Chefe de Secretaria

Procuradoria Geral de Justiça

Márcio Augusto Alves

EDITAL N.º 003/2005-CSMP

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 18, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, e nos arts. 1º e 3º, parágrafo único, e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior, **CONVOCA** os Membros do Ministério Público do Estado do Amapá para exercerem seu direito de sufrágio secreto, na escolha de 02 (dois) Procuradores de Justiça, representantes da Classe junto ao Conselho Superior, considerando vagas decorrentes da saída de 02 (dois) Membros Efetivos, em razão de término de mandato, em 18/8/2005, e, para tanto, fixa as seguintes normas:

Art. 1º - A eleição realizar-se-á no dia 17/8/2005, no horário das 09h30min às 13h30min, no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, nesta capital.

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição até às 13h30min do dia 12/8/2005, dirigido ao Presidente do Conselho Superior.

Art. 3º - A votação será direta e secreta, permitido o voto por sobrecarta, via postal, vedado o voto por portador ou procurador, nos termos do inciso II do art. 18 da Lei Complementar nº. 0009, de 28 de dezembro de 1994.

Art. 4º - A eleição será presidida pelo Presidente do Conselho Superior.

Art. 5º - A apuração pública efetivar-se-á logo após o encerramento da votação, presidida pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. MÁRCIO AUGUSTO ALVES, e auxiliado pelos Promotores de Justiça de Entrância Final, Drs. ANDRÉA GUEDES DE MEDEIROS CUIMAR e IACI PELAES DOS REIS.

Art. 6º - Serão declarados eleitos os 02 (dois) Procuradores de Justiça mais votados, sendo os demais declarados suplentes, pela ordem de votação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 02 de agosto de 2005.

Márcio Augusto Alves
Procurador-Geral de Justiça

RECOMENDAÇÃO N.º 001/2005 - PJSNV

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, por seu promotor de justiça adiante subscritor, em pleno exercício na Comarca de Serra do Navio, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 150, incisos II e §1º, alínea "c", e art. 310 a 328, da Constituição do Estado do Amapá, e; art. 54, §§5º e 6º, letra "d", da Lei Complementar Estadual 0009, de 28 de dezembro de 1994.

Considerando que toda atividade minerária é considerada potencialmente causadora de significativo impacto (degradação) ambiental;

Considerando o projeto de construção de mina e beneficiamento de minério em andamento em pleno domínio ecológico da Floresta Densa Amazônica, em espaço geográfico situado dentro dos limites dos municípios de Pedra Branca e de Serra do Navio, no Estado do Amapá;

Considerando que no caso concreto a execução do referido projeto promoverá o desmatamento de uma área superior a 400 hectares, de acordo com as autorizações dos órgãos de licenciamento ambiental, mas superior a 750 hectares de acordo com o programa de recuperação de áreas degradadas fornecido pela própria empresa mineradora;

Considerando que o destino a ser dado a grande quantidade de madeira em toras derrubadas toras de decorrência desse desmatamento não foi contemplado dentre as condicionantes de licenciamento de operação válidas até fevereiro de 2006;

Considerando que a conduta da empresa mineradora em simplesmente fazer a doação dessas toras de madeiras às prefeituras municipais sem qualquer beneficiamento pode se constituir - ainda que por via oblíqua - em infração ambiental, ante a ausência de compromisso com o reflorestamento, devido o empreendimento ser voltado à mineração e não à exploração de madeira;

Considerando que os municípios de Pedra Branca e de Serra do Navio não possuem a mínima estrutura para proceder com inteira autonomia o beneficiamento dessas toras de madeira;

Considerando que a hipótese de beneficiamento da madeira doada a esses municípios por serrarias particulares, as quais também não arcariam com o reflorestamento, pode configurar a mesma irresponsabilidade ambiental acima considerada;

Considerando a necessidade de se regulamentar as doações e utilizações dessa madeira já beneficiada em prol de projetos de cunho social que venham a atender preferencialmente (representar medidas compensatórias não somente para) a população residente nos municípios ora em destaque, mas, também, todo o Estado do Amapá;

Considerando o inegável interesse da empresa exploradora em conciliar o seu objetivo final de lucro com o progresso da região em que se assenta o projeto e as melhorias de condições de vida das pessoas que de forma direta ou indireta venham a sofrer quaisquer tipos de influência pela execução dessa exploração mineral, evitando, assim, demandas judiciais que não contribuam com a sempre almejada paz social;

Considerando, finalmente, que são várias as implicações passíveis de ocorrência, derivadas desse tipo de atividade, especialmente devastação ambiental da região e entorpecimento dos respectivos projetos, inclusive significativo aumento da violência.

RECOMENDA:

I - Que a Secretaria Estadual de Meio Ambiente estabeleça as gestões necessárias com a finalidade de entabular com a empresa mineradora interessada o necessário e importante termo de ajustamento complementar das condicionantes de licenciamento nº 0016/2005-SEMA, objetivando bem regulamentar o modo pelo qual se fará a doação dessa madeira e as garantias necessárias ao fiel cumprimento dessa doação;

II - Que a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, doravante, quando do estabelecimento das condicionantes de licenciamento para exploração mineral, faça constar e exigir item relativo à destinação dos produtos e subprodutos vegetais oriundos das ações de desmatamento, das áreas abrangidas pelos projetos de engenharia da empresa exploradora;

III - Que a SEMA, como órgão interveniente em face de suas atribuições no ato de licenciamento, em conjunto com os poderes públicos municipais e estaduais, em audiência pública a ser amplamente divulgada, estabeleçam termo de ajustamento de conduta objetivando definir os critérios de utilização dessas toras, inclusive em termos percentuais que venham a beneficiar projetos de cunho social em favor não somente das comunidades locais, mas de toda a população amapaense - inclusive projetos de ressocialização de detentos em face do aumento da população carcerária decorrente do significativo aumento da violência - de forma proporcional com a área de impacto, contribuindo, assim, para o desenvolvimento (sustentável) de todo o Estado do Amapá.

Comunico a presente recomendação ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça para a devida homologação seguida de encaminhamento aos senhores Prefeitos e Presidentes das Câmaras de Vereadores dos Municípios de Pedra Branca e Serra do Navio, bem como ao Governador do Estado do Amapá, ao Presidente da Assembleia Legislativa, ao Secretário Estadual de Meio Ambiente e ao Diretor Superintendente da MPBA - Mineradora Pedra Branca do Amapari.

Nos termos do artigo 54, §6º, da Lei Complementar Estadual 0009, de 28 de dezembro de 1994, que seja requisitado aos destinatários acima mencionados que procedam com a adequada e imediata divulgação dos termos da presente recomendação nos meios de comunicação disponíveis.

Serra do Navio/AP, 29 de julho de 2005.

Haroldo José de Arruda Franco
Promotor de Justiça

Homologo para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.
Macapá-AP, 29 de julho de 2005.

Márcio Augusto Alves
Procurador-Geral de Justiça

RECOMENDAÇÃO N.º 002/2005-PJSNV

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, por seu promotor de justiça adiante subscritor, em pleno exercício na Comarca de Serra do Navio, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 150, incisos II e §1º, alínea "c", e art. 279 a 291, da Constituição do Estado do Amapá; arts. 68 a 77, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e; art. 54, §§5º e 6º, letra "d", da Lei Complementar Estadual 0009, de 28 de dezembro de 1994.

Considerando as declarações prestadas nesta Promotoria de Justiça por responsáveis de alunos matriculados na Escola Estadual de Sete Ilhas, distante cerca de 55 quilômetros da sede administrativa do Município de Serra do Navio, na estrada de acesso ao Parque do Tumucumaque;

Considerando que a Escola Estadual de Sete Ilhas atende cerca de 200 (duzentos) alunos matriculados no ensino básico (fundamental e médio) de seis comunidades, a saber, SETE ILHAS, CACHAÇO, RIOZINHO, NOVA DIVISÃO, TUCANO I e TUCANO II, e, também, através de seu Caixa Escolar repassa recursos às escolas de ensino fundamental das comunidades de RIOZINHO e TUCANO I;

Considerando que as declarações prestadas pelos agricultores Antônio Teodoro Lima, Elizário Ferreira da

Rocha e Alberto Ferreira de Souza, versam diversas irregularidades na administração da Escola e do Caixa Escolar, sob a gestão dos senhores Reginaldo Souza Conceição (Diretor Da Escola) e Dincoel Palmerin Da Silva (Secretário Do Caixa Escolar), no biênio 2003-2004, consistente em ausência de prestação de contas, completo abandono da escola sendo que o prédio se encontra sem condições de uso, pisos esburacados, banheiros sem torneiras, bebedouros quebrados, destelhamento dos compartimentos destinados ao alojamento de professores, desaparecimento de patrimônio (vídeo-cassete), falta de material de limpeza e apreensão de CTPS de empregados;

Considerando que segundo essas declarações a falta de prestação de contas do biênio 2003-2004 provocou a suspensão de parte dos recursos federais, com reflexos negativos inclusive na merenda escolar, uma vez que os comerciantes locais têm se recusado à venda e fornecimento por conta de débitos não quitados de meses anteriores;

Considerando que a caixa escolar é uma instituição jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como função básica administrar os recursos financeiros da escola, oriundos da União, estados e municípios, e aqueles arrecadados pelas unidades escolares;

Considerando que essas declarações versam -ao menos em tese- atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da administração e causam prejuízos ao erário, nos termos da Lei 8.429/92;

Considerando a necessidade em se garantir a maior transparência possível na gestão colegiada em escola do sistema estadual de ensino,

RECOMENDA à Secretaria Estadual de Educação que adote no âmbito administrativo todas as providências legais necessárias a garantir a apuração dessas denúncias, especialmente auditoria e levantamento fotográfico da situação da referida escola, fornecendo à Promotoria de Justiça de Serra do Navio, com a máxima brevidade possível, o indispensável relatório da auditoria e documentos que a instruírem, bem como todas as informações e documentos relativos ao repasse de recursos e gestão do caixa escolar da Escola Sete Ilhas no biênio 2003-2004, com a qualificação completa de seus responsáveis.

Comunico a presente recomendação ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça para a devida homologação seguida de encaminhamento ao Governador do Estado do Amapá, ao Secretário Estadual de Educação e aos Tribunais de Contas da União e do Estado, para as necessárias providências.

Nos termos do artigo 54, §6º, da Lei Complementar Estadual 0009, de 28 de dezembro de 1994, que seja requisitado aos destinatários acima mencionados que procedam com a adequada e imediata divulgação dos termos da presente recomendação nos meios de comunicação disponíveis.

Serra do Navio/AP, 29 de julho de 2005.

Haroldo José de Arruda Franco
Promotor de Justiça

Homologo para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.
Macapá-AP, 29 de julho de 2005.

Márcio Augusto Alves
Procurador-Geral de Justiça

RECOMENDAÇÃO N.º 003/2005-PJSNV

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, por seu promotor de justiça adiante subscritor, em pleno exercício na Comarca de Serra do Navio, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 150, incisos II e §1º, alínea "c", e art. 310 a 328, da Constituição do Estado do Amapá, e; art. 54, §§5º e 6º, letra "d", da Lei Complementar Estadual 0009, de 28 de dezembro de 1994.

Considerando o projeto de construção de mina e beneficiamento de minério em andamento em domínio ecológico da Floresta Densa Amazônica, em espaço geográfico situado dentro dos limites dos municípios de Pedra Branca e de Serra do Navio, no Estado do Amapá;

Considerando o que ficou decidido em termo de acordo em que intervieram a Mineração Pedra Branca do Amapari Ltda., e as Prefeituras Municipais e Câmaras de Vereadores dos Municípios de Pedra Branca e Serra do Navio, e o Governo do Estado do Amapá, firmado em 12 de agosto de 2003, e devidamente registrado em cartório;

Considerando que o acordo em questão, versa medida compensatória expressa em um fundo de desenvolvimento comunitário objetivando apoio financeiro e administrativo a projetos destinados a melhoria da qualidade de vida da população dos referidos municípios, durante o período de vida útil da mina, consistente em contribuição anual a partir do início da operação comercial desse que é denominado Projeto Amapari, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) ou 1% (um por cento) do seu lucro operacional - o que for maior -, conforme as condições delineadas;

Considerando a necessidade de que esse fundo seja gerido com a mais absoluta transparência e moralidade administrativa, com a efetiva participação da sociedade ao qual reverterá;

Considerando que a operação comercial em tela iniciar-se-á oficialmente a partir do próximo mês de

setembro, e que a primeira parte da contribuição – consoante os termos do referido acordo – deverá ser depositada no vinturo mês de dezembro,

RECOMENDA:

I – Aos poderes públicos municipais de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, que no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente, promovam ampla mobilização da sociedade para a realização de audiências públicas destinadas à criação do indispensável CONSELHO DE GESTÃO do referido fundo;

II – Que o ato de criação e regulamentação da formação desse conselho se dê através de lei, observado o devido processo legislativo, nos termos das respectivas leis orgânicas;

III – Que na formação desse conselho seja garantida a efetiva participação popular paritária com a participação de representantes dos poderes públicos.

Comunico a presente recomendação ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça para a devida homologação seguida de encaminhamento aos senhores Prefeitos e Presidentes das Câmaras de Vereadores dos Municípios de Pedra Branca e Serra do Navio.

Nos termos do artigo 54, §6º, da Lei Complementar Estadual 0009, de 28 de dezembro de 1994, que seja requisitado aos destinatários acima mencionados que procedam com a adequada e imediata divulgação dos termos da presente recomendação nos meios de comunicação disponíveis.

Serra do Navio/AP, 29 de julho de 2005.

Haroldo José de Arruda Franco
Promotor de Justiça

Homologo para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.
Macapá-AP, 29 de julho de 2005.

Márcio Augusto Alve
Procurador-Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Portaria 161/2005-PGJ/MPEA

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 023/2005

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 1º/08/2005.

Dr. UBIRAJARA VALETE ÉPHINA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral MPEA

Ref. Processo nº : 30003884/2005-MPEA
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : MOSELLI VEÍCULOS LTDA.
OBJETO : Prestação de Serviços de Conserto Mecânico com Fornecimento de Peças para o Veículo Ford Fiesta Street, NEZ 4186.
VALOR GLOBAL : R\$ 688,20 (seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).
RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 Manutenção e Funcionamento do MPEA, Fonte: 001-FPE, Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, consignado no Orçamento vigente deste Ministério para o exercício de 2005.

Senhor Diretor,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa MOSELLI VEÍCULOS LTDA, no valor total de R\$ 688,20 (seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), referente a despesas com a prestação de serviço mecânico com fornecimento de peças para o veículo Ford Fiesta Street, placa NEZ 4186, tendo em vista ser esta a única empresa que presta assistência técnica autorizada em veículos da marca FORD no Estado do Amapá,

conforme declaração emitida pela referida empresa e Enquadramento feito pela CPL/MPEA, constantes nos autos. Havendo inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE de licitação.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 1º de agosto de 2005.

Raimundo Gomes de Souza
Presidente da CPL/MPEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Portaria 161/2005-GAB/PGJ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa que estará promovendo licitação, conforme abaixo especificado:

MODALIDADE: CONVITE Nº. 014/2005-CPL/MPEA
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 15/08/2005.
HORA: 10:00 horas.
LOCAL: Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, na sala de reunião da CPL/MPEA, localizado na Av. FAB, nº. 064 – Centro – Fone: (96) 212-1740.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

O Edital e anexos poderão ser adquiridos no endereço acima citado ou consultado via internet no site do Ministério Público do Estado do Amapá (www.mp.ap.gov.br). A Comissão Permanente de Licitação do MPEA coloca-se a disposição dos interessados, para esclarecer quaisquer dúvidas sobre o certame em apreço no horário normal de expediente, das 07:30 às 13:30 horas, no endereço acima citado, ou pelo telefone: (96) 212-1740.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2005.

Raimundo Gomes de Souza
Presidente da CPL/MPEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Portaria 161, 226 e 232/2005-PGJ/MPEA.

REAVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO A LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

MODALIDADE: CONVITE Nº. 015/2005-CPL/MPEA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 11/08/2005
HORA: 09:00 HORAS
LOCAL: PRÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NA SALA DE REUNIÃO DA CPL/MPEA, LOCALIZADO NA AV. FAB, Nº. 064 – CENTRO – FONE: (96) 212-1740.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA NO FÓRUM DE MACAPÁ, DESTINADA AO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DOS MEMBROS DO MPEA.

O EDITAL E ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NO ENDEREÇO ACIMA CITADO OU PELA INTERNET NO ENDEREÇO

ELETRÔNICO WWW.MP.AP.GOV.BR, JANELA LICITAÇÕES. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MPEA COLOCA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 07:30 ÀS 13:30 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU PELO TELEFONE: (96) 212-1740.

MACAPÁ-AP, 03 DE AGOSTO DE 2005.

Raimundo Gomes de Souza
Presidente da CPL/MPEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Portaria 161/2005-GAB/PGJ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa que estará promovendo licitação, conforme abaixo especificado:

MODALIDADE: CONVITE Nº. 017/2005-CPL/MPEA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 09/08/2005.
HORA: 10:00 horas.
LOCAL: Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, na sala de reunião da CPL/MPEA, localizado na Av. FAB, nº. 064 – Centro – Fone: (96) 212-1740.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO, ENTRE A REDE LOCAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES "INTERNET", INCLUINDO MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SERVIÇO TÉCNICO.

O Edital e anexos poderão ser adquiridos no endereço acima citado ou consultado via internet no site do Ministério Público do Estado do Amapá (www.mp.ap.gov.br). A Comissão Permanente de Licitação do MPEA coloca-se a disposição dos interessados, para esclarecer quaisquer dúvidas sobre o certame em apreço no horário normal de expediente, das 07:30 às 13:30 horas, no endereço acima citado, ou pelo telefone: (96) 212-1740.

Macapá-AP, 1º de agosto de 2005.

Raimundo Gomes de Souza
Presidente da CPL/MPEA

Publicações Diversas

AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL
CNPJ nº 05.995.840/0001-55
NIRE Nº 163 000009 3
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social da Empresa, sito na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/nº, no Município de Santana-AP, às 14:00 horas do dia 10 de agosto de 2005, a fim de nos termos do Artigo 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Pauta da Ordem do Dia:

1. Desligamento do atual Diretor Superintendente da Companhia e a eleição de seu substituto;
2. Outras assuntos de interesse da Companhia.

Santana (AP), 02 de agosto de 2005.

(ass.) Jorge Maximo Pacheco Molte
Diretor Presidente